Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Outubro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2454

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 508/2021

DECRETO Nº 508/2021, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, 04 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre medidas adotadas em combate à COVID-19 em Água Fria de Goiás e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 43, V, da Lei Orgânica, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; na Lei nº 8.741 , de 29 de dezembro de 2008; na Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde; no art. 4º, do Decreto estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, na Nota Informativa nº 01/2021-SUPVIG/SMS, e

Considerando que é realizada continuamente a análise sistemática dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Notas Técnicas, Portarias e outros atos correlatos;

Considerando que a exigência de protocolos sanitários restritivos e necessários para a realização de atividades econômicas e não econômicas favorecerá o controle da proliferação da COVID-19;

Considerando as ações de restrição de funcionamento representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as abordagens à medida que mais evidências científicas aparecerem;

Considerando o poder de polícia e as atividades de fiscalização são imprescindíveis para a manutenção da efetividade das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19 e que a restrição dos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas possibilitará sua maior eficácia,

D E C R E T A:

Art. 1º. O município de Água Fria de Goiás, adotará todas as restrições estabelecidas na nota técnica da Secretaria de Estado de Saúde, acima elencada, ficando terminado que o funcionamento dos estabelecimentos que realizam atividades de comércio de bebidas alcoólicas no âmbito do Município obedecerá aos seguintes horários:

I - bares, distribuidoras de bebidas e lojas de conveniência: das 08h (oito horas) às 22h (vinte e duas horas).

§ 1º. Os restaurantes, postos de combustíveis, revendas de produtos para alimentação animal, agropecuário e congêneres, material de construção, não terão restrições a horário.

§ 2º. Todo e qualquer estabelecimento comercial deverá permitir a entrada de no máximo 50 por cento da capacidade, com controle de pessoal, cartazes informativos, utilização de máscaras, desinfecção com álcool em gel para as pessoas e empregados.

Art. 2º O estabelecimento que for flagrado em funcionamento em desacordo com as determinações previstas neste Decreto será obrigado a proceder ao fechamento imediato do mesmo, sob pena de autuação, interdição e aplicação de multa já prevista na legislação sanitária e de posturas.

Parágrafo único. Os responsáveis infratores identificados nos termos deste Decreto estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação administrativa sem prejuízo daquelas estabelecidas na legislação civil e penal, em especial o disposto no art. 268, do Decreto-Lei federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), quando for o caso.

Art. 3º Ficam proibidas as realizações de festas e eventos em espaços públicos, bem como o funcionamento de atividades recreativas em ginásios, quadras, assim como aglomerações em parques, praças ou academias.

Art. 4º O disposto neste Decreto poderá ser revisto a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica no âmbito municipal.

Art. 5º Este decreto terá validade por 14 (catorze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (dias) dias caso seja necessário.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, registre-se, publique-se

Água Fria de Goiás-GO; 04 de outubro de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3F93CC38

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 115/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2021**

PESSOA FÍSICA:

ARIANEA FELIPE DE SOUZA, brasileira, Técnica de Enfermagem, COREN GO n° 001.699.446, inscrita no CPF sob n. º 718.046.411-20, residente na Fazenda Muzungo, no município de Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 12.916,70 (Doze mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 20 de abril de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:62583108

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de obras, torna pública a licitação **Tomada de Preço nº 005/2021,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE MATO SECO**,** onde será realizada sessão pública as **09h00min** do **dia 21 do mês de outubro de 2021**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br, dúvidas pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 04 de outubro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:AC645205

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, com sede a Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, CEP. 73.780-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, tipo menor preço por item,** que ocorrerá no dia **18 de outubro de 2021, as 09hs**, para a contratação de Empresa para a aquisição de uniforme e materiais esportivos. O edital poderá ser visualizado no site www.aguafriadegoias.go.gov.br Dúvida, pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 04 de outubro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:FB8E6003

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a aquisição futura e eventual de 04 (quatro) veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 06/10/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 20/10/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 20/10/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:76573511

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA DO AVISO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5997/2021
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de Transporte Escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
O Poder Executivo Municipal de Alexânia/GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do Aviso do Ato de Dispensa e Ratificação, publicado dia04 de outubrode 2021, onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 128.414,40 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).; leia-se: VALOR TOTAL: R$ 126.604,80 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:1234BE72

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE ANTIVÍRUS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO, PARA ATENDER 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DO GOVERNO MUNICIPAL, COM VALIDADE DE LICENÇA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES E GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE IGUAL PERÍODO., EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA.

VENCEDOR: MARCIO GOMES LOBO, CNPJ: 04.245.027/0001-03;

VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9A8FC43A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMPUTAÇÃO NA MODALIDADE DE NUVEM PÚBLICA, PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMA ATRAVÉS DE HOSPEDAGEM EM AMBIENTE COM INFRAESTRUTURA FÍSICA, DEVENDO PROVER SOLUÇÕES DE SEGURANÇA, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, MONITORAMENTO, BACKUP, ATUALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE ATRAVÉS DA INTERNET DE ALTA DISPONIBILIDADE E PERFORMANCE DOS SOFTWARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL.

VENCEDOR: MARCIO GOMES LOBO, CNPJ: 04.245.027/0001-03;

VALOR GLOBAL: R$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:738FDB70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 753/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a Lei municipal n.° 359/2008, que instituiu o Fundo municipal de Habitação e Interesse Social;

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Conselho Municipal do Fundo de Habitação e Interesse Social,

DECRETA:
Art. 1° - Fica Homologado o Conselho Municipal do Fundo de Habitação e Interesse Social de Alto Horizonte, Estado de Goiás, que será constituído pelos seguintes representantes:

IURY DE SOUZA SANTOS - Presidente;

CREONICE OLIVEIRA DE CARVALHO FARIA - Vice-Presidente;

GLAUDIENE MARTINS DE SIQUEIRA- Suplente;

MARCIA CUSTODIA DA FONSECA SILVA - Suplente;

JOANA DARC PEREIRA DA SILVA - Suplente;

FRANCISCO LUIZ CONCEIÇÃO - Membro;

GISELLY DE SOUZA CARVALHO - Membro.

PADRE INOCENCIO CHAVIER - Membro;

VANUSA LOUSA PEREIRA DE MENESES - Membro.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte / GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A69468DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 105, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CONFERE RESPONSABILIDADE E AUTONOMIA PARA ELABORAR E ASSINAR TERMOS DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e as responsabilidades inerentes à prestação de com fundamento na discricionariedade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1° Conferir a servidora efetiva - ANA CLAUDIA FIGUEIREDO RODRIGUES, CPF sob o no 031.223.941-62, matricula no 390 — responsabilidade e autonomia para a elaboração e assinatura dos termos de referência desta secretaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2021.

ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES
Gestora do FMS – Decreto n° 16/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:72C3C10F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **20** de **outubro** de **2021** às **14h00min**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **item**, visando à Aquisição de Tintas para Pintura do Piso das Quadras Poliesportivas das Escolas Municipais Odília Justa da Silva e Guiomar de Souza Santana.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **04** de **outubro** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:18CAD180

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 486/2021 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 486/2021 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 01 (um) de outubro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:08DCE5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 487/2021 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 487/2021 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (um) de outubro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) + combustível a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 2.4 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:FCA51CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 488/2021 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 488/2021 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de outubro de 2021, à cidade de Jatai Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C7E55B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 489/2021 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 489/2021 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de outubro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:08535835

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 43/2021, saindo como vencedor, **TIMON DE SOUZA MIGUEL,** com o valor de R$ 205.820,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos e vinte reais), a presente licitação perfaz o valor de e R$ R$ 205.820,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos e vinte reais).

Aragarças, 01 de Outubro de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:47ABF691

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 49/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 25 de Outubro de 2021, às 14h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para eventual aquisição de Reagentes e Insumos Laboratoriais a fim de atender o laboratório do Hospital Municipal Getúlio Vargas deste município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:64D89CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

O Município de Aragarças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do pregão presencial nº. 48/2021, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projeto de revitalização e modernização da paisagem da Avenida Beira Rio em Argarças/GO. Acompanhe o edital e novos avisos no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638 2475, Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

RICARDO GALVÃO
Prefeito.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CBB9D468

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 43/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: TIMON DE SOUZA MIGUEL.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**
Valor Total: 205.820,00.
Vigência: 04/10/2021 à 04/10/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D33FFE0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48278

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48278/2021
PROCESSO: N° 3519/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente do fornecimento de água e esgoto, disponibilizada para o Prédio da Secretaria de Educação, referente ao mês de setembro de 2021.
VALOR: R$ 185,87
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:918E9631

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48281

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48281/2021
PROCESSO: N° 3518/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente do fornecimento de energia elétrica, disponibilizada para o Prédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, referente ao mês de setembro de 2021.
VALOR: R$ 525,50
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:426035A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02080/2021
PROCESSO: N° 4152/2021
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 016/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 134,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:94A80431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02081

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02081/2021
PROCESSO: N° 4150/2021
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 434,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3C9CDF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02086

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02086/2021
PROCESSO: N° 4153/2021
CONTRATADA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 012/2021.
OBJETO: Leite.
VALOR: R$ 8.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8E61401F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2021.
CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: AGROSOLO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA; Processo: 20210067/2021; Pregão Presencial: 036/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUBDRIVE SOLAR 2.2KW N3 MUNICIPIO DE BURITINÓPOLIS – GOIÁS, valor total do contrato é de R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).; Data de assinatura: 02/08/2021. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Agrosolo soluções agrícolas ltda. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:00273E2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº369/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2021

"Declara Dispensável de licitação e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei 14.133/2021 com suas alterações posteriores, Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a documentação acostada desde a solicitação até a análise da Comissão Permanente de Licitação, inclusive a justificativa da escolha;

CONSIDERANDO a capacidade técnica para o fornecimento dos produtos ora dispensados;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 prontamente aplicado pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o Srº **RODRIGO GOMES MAGALHÃES, CPF nº 017.580.171-12,** apresentou a proposta mais vantajosa para nossa administração.

DECLARA:

Art. 1º Dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Para prestação de serviços de lavagem e higienização do veículo da câmara municipal de Cachoeira de Goiás.

Art. 2º Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 24 dias de Setembro de 2021.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:2D9F1A98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 148/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos Hospitalares do Hospital Municipal Anjo Rodrigues Galvão (HMARG), UPA e Centro de Reabilitação no município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/09/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.1156.2.111.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–FMS**
CONTRATADA	**LITOTEC – ASSISTENCIA TÉCNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME**
CNPJ	10.753.279/0001-38
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.400,00** (Onze mil e quatrocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**783/2021**
DATA DO CONTRATO	28/09/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 28.09.2021

Campos Belos/GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A370724D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 149/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campos Belos-Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/09/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.244.22.2.024.3.3.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL–FMAS**
CONTRATADA	**GRAFICA E EDITORA COMUNICACAO VISUAL EIRELI**
CNPJ	22.104.085/0001-90
VALOR DO CONTRATO	**R$ 28.159,00**(vinte e oito mil cento e cinquenta e nove reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**784/2021**
DATA DO CONTRATO	29/09/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 29.09.2021

Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D6682EDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 25 de outubro de 2021 às 9:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2021, menor preço global**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA PARA VARRIÇÃO MANUAL, COLETA DE GALHAS E SALDO DE VARRIÇÃO, PODA E ROÇAGENS EM PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 04 de outubro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 25 de outubro de 2021 às 9:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2021, menor preço global**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA PARA VARRIÇÃO MANUAL, COLETA DE GALHAS E SALDO DE VARRIÇÃO, PODA E ROÇAGENS EM PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 04 de outubro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3215E0D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 042/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 21 de outubro de 2021, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 042/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA 0,1,2 PARA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 05 de outubro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:AF320EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 20**

de outubro de 2021, às 09 horas, na sede administrativa do Município, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 044/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANDIRA/GO** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:008A88C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 229/2021

CREDORA: IDEVANDA MARIA DE SOUSA PEREIRA, inscrita no CPF nº 527.773.401-53 e portadora do RG: M-2475806 SSP-MG, residente e domiciliada na Rua SD-5, n° 115, Residencial Serra Dourada, Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever a**CREDORA**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$600,00 (seiscentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **IDEVANDA MARIA DE SOUSA PEREIRA.** O serviço consistia na prestação de serviço de apoio como fiscal e/ou aplicador das provas do Concurso Público da Prefeitura de Goiatuba nas seguintes datas e horários:
Dia: 11/07/2021 das 07h às 12h
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h
Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 600,00 (seiscentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade da**CREDORA**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

IDEVANDA MARIA DE SOUSA PEREIRA
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:52694830

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 234/2021

CREDORA: LUCIVONE FALEIRO MACHADO LIMA, inscrita no CPF nº 885.175.001-72 e portadora do RG: 3158988 SSP-GO, residente e domiciliada na Av. Santa Catarina, n° 757, Setor Centro, Goiatuba-Go.
DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever a**CREDORA**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$700,00 (setecentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **LUCIVONE FALEIRO MACHADO LIMA.** O serviço consistia na prestação de serviço de apoio como fiscal e/ou aplicador das provas do Concurso Público da Prefeitura de Goiatuba nas seguintes datas e horários:
Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h
Dia: 11/07/2021 das 07h às 12h
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h
Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 700,00 (setecentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade da**CREDORA**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

LUCIVONE FALEIRO MACHADO LIMA
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:52F24BF3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 241/2021

CREDORA: NEIDEMARI LOPES DA SILVA, inscrita no CPF nº 478.768.751-49 e portadora do RG: 2656401 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, nº 255, Setor Bananeiras, Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever a**CREDORA**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$600,00 (seiscentos reais).**

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **NEIDEMARI LOPES DA SILVA.** O serviço consistia na prestação de serviço de apoio como fiscal e/ou aplicador das provas do Concurso Público da Prefeitura de Goiatuba nas seguintes datas e horários:

Dia: 11/07/2021 das 07h às 12h
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h
Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 600,00 (seiscentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade da**CREDORA**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

NEIDEMARI LOPES DA SILVA
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2DC3FE5B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 242/2021

CREDOR: RONALDO FRANCISCO DE CAMPOS FILHO, inscrita no CPF nº 055.588.551-87 e portadora do RG: 6102304 SSP-GO, residente e domiciliada na Viela São João, n° 74, Setor Centro, Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever o**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$200,00 (duzentos reais).**

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor **ALBERTO TASSARA DIAS.** O serviço consistia na prestação de serviço de apoio como fiscal e/ou aplicador das provas do Concurso Público da Prefeitura de Goiatuba nas seguintes datas e horários:
Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h
Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, o**DEVEDOR**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelo**DEVEDOR**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

RONALDO FRANCISCO DE CAMPOS FILHO
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:22727A2F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 248/2021

CREDORA: SUZANE SILVA GARCIA, inscrita no CPF nº 000.922.761-05 e portadora do RG: 4495696 DGPC-GO, residente e domiciliada na Rua Jose Diogo de Souza, nº 6, Setor Dergo, Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever a**CREDORA**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 400,00 (quatrocentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **SUZANE SILVA GARCIA.** O serviço consistia na prestação de serviço de apoio como fiscal e/ou aplicador das provas do Concurso Público da Prefeitura de Goiatuba nas seguintes datas e horários:
Dia: 11/07/2021 das 07h às 12h
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade da**CREDORA**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

SUZANE SILVA GARCIA
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E2D122A1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 246/2021

CREDORA: SHIRLEI TAVARES SOUZA, inscrita no CPF nº 025.931.071-97, residente e domiciliada na Rua Joaquim G Freitas, Q14 L4, Conj. Habitacional Buriti Park, Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a**DEVEDORA** confessa dever a**CREDORA**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$700,00 (setecentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da **contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora **SHIRLEI TAVARES SOUZA.** O serviço consistia na prestação de serviço de apoio como fiscal e/ou aplicador das provas do Concurso Público da Prefeitura de Goiatuba nas seguintes datas e horários:
Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h
Dia: 11/07/2021 das 07h às 12h
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h
Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor **R$ 700,00 (setecentos reais)** em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pela**DEVEDORA**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade da**CREDORA**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

SHIRLEI TAVARES SOUZA
Credora

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8F36A50D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 217/2021

CREDORA: CATIA ELAINA DE GODOI, inscrita no CPF nº 532.680.671-15 e portadora do RG: 2105034 SPTC-GO, residente e domiciliada na Rua S Paulo, n° 1387, Setor Centro, Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, aDEVEDORA confessa dever aCREDORAa quantia líquida, certa e exigível no valor deR$700,00 (setecentos reais).

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora CATIA ELAINA DE GODOI. O serviço consistia na prestação de serviço de apoio como fiscal e/ou aplicador das provas do Concurso Público da Prefeitura de Goiatuba nas seguintes datas e horários:

Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h
Dia: 11/07/2021 das 07h às 12h
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h
Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, aDEVEDORA, comprometem-se a pagar o valor R$ 700,00 (setecentos reais) em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelaDEVEDORAcomo líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade daCREDORA, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

CATIA ELAINA DE GODOI
Credora

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2D0AD158

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 219/2021

CREDORA: DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 762.938.401-78 e portadora do RG: 3490038 DGPC GO, residente e domiciliada na Rua Tapajós, Q. 224, L. 0, n° 368, Setor Centro, Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, aDEVEDORA confessa dever aCREDORAa quantia líquida, certa e exigível no valor deR$ 600,00 (seiscentos reais).

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA. O serviço consistia na prestação de serviço de apoio como fiscal e/ou aplicador das provas do Concurso Público da Prefeitura de Goiatuba nas seguintes datas e horários:

Dia: 11/07/2021 das 07h às 12h
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h
Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, aDEVEDORA, comprometem-se a pagar o valor R$ 600,00 (seiscentos reais) em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelaDEVEDORAcomo líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade doCREDOR, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA
Credora

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:72801AAE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 296/2021

CREDORA: SIRLENE RAMOS RIBEIRO, inscrita no CPF nº 306.200.661-72, residente e domiciliada em Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, aDEVEDORA confessa dever aCREDORAa quantia líquida, certa e exigível no valor deR$ 700,00 (setecentos reais).

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora SIRLENE RAMOS RIBEIRO. O serviço consistia na prestação de serviço de apoio como fiscal e/ou aplicador das provas do Concurso Público da Prefeitura de Goiatuba nas seguintes datas e horários:

Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h
Dia: 11/07/2021 das 07h às 12h
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h
Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, aDEVEDORA, comprometem-se a pagar o valor R$ 700,00 (setecentos reais) em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelaDEVEDORAcomo líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade doCREDOR, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

SIRLENE RAMOS RIBEIRO
Credora

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2B3BFE52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais hospitalares destinados a atender o setor de Raio-X do Hospital Municipal processo: 2021021626, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a compra de Materiais Hospitalares para atender as necessidades do setor de Raio-X Hospital Municipal Goiatuba-GO.
Considerando que os pacientes aguardam o recebimento deste produto, a fim de dar continuidade em seu tratamento.

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 01.536.135/0001-39, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais), para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades **do setor de Raio-X *Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:7658E8DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 403/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NEUSIMAR GOMES DOS SANTOS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TÉCNICO DE LABORATÓRIO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Início: 04/10/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:2F06AAF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para: Prestação de Serviço Técnico em ar condicionado, conforme processo nº 2021021600, ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar o serviço técnico em ar condicionado para o SER**.**
Considerando que a manutenção atendera as necessidades do atendimento do SER, visando um atendimento de qualidade proporcionando aos pacientes maior qualidade nos tratamentos fisioterapêuticos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **INUQUIA SILVA OLIVEIRA MARQUES**, CNPJ: 34.396.582/0001-99, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para manutenção do equipamento de ar condicionado, para atender as necessidades do SER, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:D3CC9431

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais laboratoriais destinadas a atender as necessidades do Laboratório de Análises Clinicas do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a compra de Materiais Laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clinicas do Hospital Municipal Goiatuba-GO.
Considerando que os profissionais estão no aguardo desse material para o tratamento de pacientes que procuram atendimento.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.137.950/0001-62, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais), para aquisição de Materiais Laboratoriais, para atender as necessidades do **Laboratório de Análises Clinicas** do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:C2066AB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 001-2021 - VANIS JOSE CARDOSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5340/2021
Interessado: Vanis José Cardoso. CPF MF 060.911.211-20

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote de n. 13, rua 03, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 825,39 m2, e um perímetro de 118,90 metros, sendo que: para quem olha da Rua 03, o lote apresenta 16,00 metros de frente; 34,90 metros de lateral esquerda; 39,90 metros de lateral direita; 21,00 metros de fundo; 7,10 metros de chanfro na esquina.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0F838AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 002-2021 - VILMAR EURÍPEDES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0002/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5339/2021
Interessado: Vilmar Eurípedes da Silva. CPF MF 854.790.711-49

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote de n. 12, Rua 04, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 150 m2, e um perímetro de 50,00 metros, sendo que: para quem olha da Rua 04, o lote apresenta 10,00 metros de frente; 15,00 metros de lateral esquerda; 15,00 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D5644E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 003-2021 - TÂNIA REGINA CAMATTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0003/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5338/2021
Interessado: Tânia Regina Camatta. CPF MF 246.627.551-15

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote de n. 01, Rua 05, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 188,34 m2, e um perímetro de 54,10 m2 metros, sendo que: para quem olha da Rua 05, o lote apresenta, 9,50 metros de frente; 15,40 metros de lateral esquerda; 12,20 metros de lateral direita; 12,60 metros de fundo; 4,40 metros de chanfro na esquina.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:96127C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 004-2021 - SOLIMAR JOSE DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0004/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5337/2021
Interessado: Solimar José de Souza. CPF MF 028.150.891-73

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote de n. 17, Rua Luíza Ramos Moraes Passos, qd. 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 188,34 m2, e um perímetro de 56,20 metros, sendo que: para quem olha da Rua Luísa Ramos Moraes Passos, o lote apresenta, 10,00 metros de frente; 18,10 metros de lateral esquerda; 18,10 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:49BA6FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 005-2021 - SEBASTIÃO ILARIO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0005/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5336/2021
Interessado: Sebastiao Ilário dos Santos. CPF MF 148.673.031-00

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote de n. 11, Rua 01, qd. 011, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 277,40 m2, e um perímetro de 72,30 metros, sendo que: para quem olha da Rua 01, o lote apresenta, 11,20 metros de frente; 24,90 metros de lateral esquerda; 25,20 metros de lateral direita; 11,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na

Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7D1C2968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 006-2021 - SEBASTIÃO BENEDITO LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0006/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5335/2021
Interessado: Sebastião Benedito Lopes. CPF MF 276.949.171-72

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote de n. 02, Rua 04, qd. 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 150,00 m2, e um perímetro de 50,00 metros, sendo que: para quem olha da Rua 04, o lote apresenta, 10,00 metros de frente; 15,00 metros de lateral esquerda; 15,00 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8EB5752B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 007-2021 - MARIA APARECIDA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0007/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5334/2021
Interessado: Maria Aparecida da Silva Alto. CPF MF 499.482.701-00

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote de n. 20, Rua Augusto Rodrigues da Silva, qd. 04, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 252,27 m2, e um perímetro de 65,70 metros, sendo que: para**

quem olha da Rua Augusto Rodrigues da Silva o lote apresenta, 12,60 metros de frente; 20,50 metros de lateral esquerda; 12,00 metros de lateral direita; 12,00 metros de fundo.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0E96D2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 008-2021 - NIVALDO GOMES SALES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0008/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5333/2021
Interessado: Nivaldo Gomes Sales. CPF MF 375.663.001-30

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote de n. 16, Rua Goiás, qd. 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 363,91 m2, e um perímetro de 77,30 metros, sendo que: para quem olha da Rua Goiás, o lote apresenta 16,90 metros de frente; 21,90 metros de lateral esquerda; 21,90 metros de lateral direita; 16,60 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E3A47A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 009-2021 - MINISTÉRIO LUIZ PARA O CAMINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0009/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5332/2021
Interessado: Ministério Luiz para o Caminho. CNPJ MF 03.043.689/0001-20

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº

13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote de n. 02, Rua 05, qd. 03, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 148,19 m2, e um perímetro de 50,10 metros, sendo que: para quem olha da Rua 05, o lote apresenta 9,80 metros de frente; 15,40 metros de lateral esquerda; 15,40 metros de lateral direita; 9,50 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2CA11D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 0010-2021 - MARIA MOROSA DA CONCEIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00010/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5331/2021
Interessado: Maria Morosa da Conceição Silva. CPF MF 002.360.561-82

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote de n. 3, Rua 03, qd. 12, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 271,08 m2, e um perímetro de 71,80 metros, sendo que: para quem olha da Rua 03, o lote apresenta 10,80 metros de frente; 25,10 metros de lateral esquerda; 25,10 metros de lateral direita; 10,80 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:12D5197B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 0011-2021 - MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00011/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5330/2021
Interessado: Manoel Rodrigues dos Santos. CPF MF 478239841-72

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote Indefinido, Rua Indefinida, qd. Indefinida, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 315,11 m2, e um perímetro de 72,30 metros, sendo que: para quem olha da Rua Indefinida, o lote apresenta 16,40 metros de frente; 20,80 metros de lateral esquerda; 20,50 metros de lateral direita; 14,60 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:76DE5293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 0012-2021 - LUIZ ANTUNES DO NASCIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00012/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5329/2021
Interessado: Luiz Antunes do Nascimento. CPF MF 341875701-44

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 02, Rua 02, qd. 07, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 207,00 m2, e um perímetro de 57,60 metros, sendo que: para quem olha da Rua 02, o lote apresenta 15,00 metros de frente; 13,80 metros de lateral esquerda; 13,80 metros de lateral direita; 15,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C63FF7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00013-2021 - LUCIENE GOMES DE ABREU PASSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00013/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5328/2021
Interessado: Luciene Gomes de Abreu Passos. CPF MF 911.411.501-82

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 14, Rua Maria Aparecida, qd. 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 327,60 m2, e um perímetro de 78,60 metros, sendo que: para quem olha da Rua Maria Aparecida, o lote apresenta 12,00 metros de frente; 27,30 metros de lateral esquerda; 27,30 metros de lateral direita; 12,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:51D37E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00014-2021 - KATIA LINO DE SOUSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00014/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5327/2021
Interessado: Katia Lino de Sousa. CPF MF 895883631-87

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 14, Rua 04, qd. 06, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 150,00 m2, e um perímetro de 50,00 metros, sendo que: para quem olha da Rua 04, o lote apresenta 10,00 metros de frente; 15,00 metros de lateral esquerda; 15,00 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4C595796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00015-2021 - JOSE MAIA NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00015/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5326/2021
Interessado: José Maia Neto. CPF MF 019.416.141-24

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 08, Rua 02, qd. 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 463,57 m2, e um perímetro de 91,60 metros, sendo que: para quem olha da Rua 02, o lote apresenta 15,10 metros de frente; 30,70 metros de lateral esquerda; 30,70 metros de lateral direita; 15,10 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7A329F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00016-2021 - JOSE LINO DE ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00016/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5325/2021
Interessado: José Lino de Araújo. CPF MF 095.458.591-72

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 04, Rua 02, qd. 06, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 231,00 m2, e um perímetro de 63,40 metros, sendo que: para quem olha da Rua 02, o lote apresenta 10,40 metros de frente; 21,00 metros de lateral esquerda; 21,00 metros de lateral direita; 11,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na

Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:77C8F4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00017-2021 - JOÃO MENDANHA SOBRINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00017/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5324/2021
Interessado: João Mendanha Sobrinho. CPF MF 262.902.861-53

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote sem número, Rua 07 de setembro, qd. indeterminada, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 446,85 m2, e um perímetro de 93,20 metros, sendo que: para quem olha da Rua 07 de setembro, o lote apresenta 13,50 metros de frente; 33,10 metros de lateral esquerda; 33,10 metros de lateral direita; 13,50 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:224C7AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00018-2021 - JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00018/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5323/2021
Interessado: João Francisco dos Santos. CPF MF 936.720.711-53

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 05, Rua 02, qd. 04, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 190,65 m2, e um perímetro de 55,60 metros, sendo que: para quem olha da Rua 02, o lote**

apresenta 12,30 metros de frente; 15,50 metros de lateral esquerda; 15,50 metros de lateral direita; 12,30 metros de fundo.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8C511CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00019-2021 - JESSICA DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00019/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5322/2021
Interessado: Jessica de Oliveira Silva. CPF MF 041.304.901.92

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 10, Rua 02, qd. 07, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 207,00 m2, e um perímetro de 57,60 metros, sendo que: para quem olha da Rua 02, o lote apresenta 15,00 metros de frente; 13,80 metros de lateral esquerda; 13,80 metros de lateral direita; 15,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:54A53BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00020-2021 - HUGO FRANCISCO SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00020/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5321/2021
Interessado: Hugo Francisco Soares. CPF MF 804674151-53

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim

de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 09, Rua 01, qd. 11, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 280,28 m2, e um perímetro de 72,70 metros, sendo que: para quem olha da Rua 01, o lote apresenta 11,10 metros de frente; 25,30 metros de lateral esquerda; 25,20 metros de lateral direita; 11,10 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:85763E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00022-2021 - GILBERTO DOS SANTOS GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00022/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5319/2021
Interessado: Gilberto dos Santos Gomes. CPF MF 958901651-00

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 02, Rua Sebastião de Oliveira, qd. 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 508,20 m2, e um perímetro de 96,80 metros, sendo que: para quem olha da Rua Sebastião de Oliveira, o lote apresenta 15,40 metros de frente; 33,00 metros de lateral esquerda; 33,00 metros de lateral direita; 15,40 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F6F9245B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00023-2021 - GERCILENE RODRIGUES DA SILVA MENDANHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00023/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5318/2021
Interessado: Gercilene Rodrigues da Silva Mendanha. CPF MF 974.489.151-34

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.
O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 29, Rua 07 de setembro, qd. 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 417,76 m2, e um perímetro de 87,60 metros, sendo que: para quem olha da Rua 07 de setembro, o lote apresenta 14,00 metros de frente; 29,80 metros de lateral esquerda; 29,800 metros de lateral direita; 14,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:AC06735F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00024-2021 - FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00024/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5317/2021
Interessado: Francisco Benedito de Souza CPF MF 234667661-68

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 07, Rua Goiás, qd. 03, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 288,00 m2, e um perímetro de 68,00 metros, sendo que: para quem olha da Rua Goiás, o lote apresenta 18,00 metros de frente; 16,00 metros de lateral esquerda; 16,00 metros de lateral direita; 18,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A483CF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00025-2021 - ELTON JOSÉ DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00025/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5316/2021
Interessado: Elton José de souza CPF MF 818253741-04

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 35, Rua Sebastião Lopes de Oliveira, qd. 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 254,73 m2, e um perímetro de 74,20 metros, sendo que: para quem olha da Rua Sebastião Lopes de Oliveira, o lote apresenta 18,00 metros de frente; 25,00 metros de lateral esquerda; 22,80 metros de lateral direita; 8,40 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0195D4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00026-2021 - ELINARA OLIVEIRA LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00026/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5315/2021
Interessado: Elinara Oliveira Lopes CPF MF 09478147102

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 01, Rua 04, qd. 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 150,00 m2, e um perímetro de 50,00 metros, sendo que: para quem olha da Rua 04, o lote apresenta 10,00 metros de frente; 15,00 metros de lateral esquerda; 15,00 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6EF86990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00027-2021 - EDGAR VICENTE QUEIROZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00027/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5314/2021
Interessado: Edgar Vicente Queiroz CPF MF 371255911-91

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 32, Rua Sebastião Lopes de Oliveira, qd. 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 234,00 m2, e um perímetro de 66,80 metros, sendo que: para quem olha da Rua Sebastião Lopes de Oliveira, o lote apresenta 10,00 metros de frente; 23,40 metros de lateral esquerda; 23,40 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5AE8DFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00028-2021 - EDVALDO LOPES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00028/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5313/2021
Interessado: Edvaldo Lopes de Oliveira CPF MF 970809771-34

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 14, Rua 02, qd. 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 521,10 m2, e um perímetro de 92,90 metros, sendo que: para quem olha da Rua 01, o lote apresenta 19,30 metros de frente; 26,10 metros de lateral esquerda; 28,00 metros de lateral direita; 19,50 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na

Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:90C6BA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00029-2021 - DIVINA ISABEL DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00029/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5312/2021
Interessado: Divina Isabel da Silva CPF MF 022.727.381-84

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 03, Rua 05, qd. 0, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 155,50 m2, e um perímetro de 51,00 metros, sendo que: para quem olha da Rua 05, o lote apresenta 10,00 metros de frente; 15,50 metros de lateral esquerda; 15,50 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8C53E86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00030-2021 - DIVINO VICENTE DE QUEIROZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00030/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5311/2021
Interessado: Divino Vicente de Queiroz CPF MF 371256051-68

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 25, Rua Sebastião Lopes de Oliveira, qd. 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 236,00 m2, e um perímetro de 67,20 metros, sendo que: para quem olha da Rua Sebastião Lopes de Oliveira, o lote apresenta**

10,00 metros de frente; 23,60 metros de lateral esquerda; 23,60 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:17F24F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00031-2021 - DENISVALDO MARTINS CORREIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00031/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5310/2021
Interessado: Denisvaldo Martins Correia CPF MF 375175701-53

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 01, Rua 07, qd. 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 219,18 m2, e um perímetro de 58,80 metros, sendo que: para quem olha da Rua 07, o lote apresenta 12,00 metros de frente; 15,00 metros de lateral esquerda; 16,40 metros de lateral direita; 13,40 metros de fundo e 2,00 metros de chanfro na esquina.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C73F43F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00032-2021 - CALEBRE LEANDRO RIBEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00032/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5309/2021
Interessado: Calebre Leandro Ribeiro CPF MF 991169441-00

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente,

acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 11, Rua 04, qd. 06, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 307, 89 m2, e um perímetro de 75,10 metros, sendo que: para quem olha da Rua 04, o lote apresenta 12,20 metros de frente; 25,40 metros de lateral esquerda; 25,40 metros de lateral direita; 12,10 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:11490B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00033-2021 - ANNA FERREIRA DE MEDEIROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00033/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5308/2021
Interessado: Anna Ferreira de Medeiros CPF MF 246627551-15

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 107, Rua Antônio José Mendanha, qd. 06, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 354,97 m2, e um perímetro de 74,70 metros, sendo que: para quem olha da Rua Antônio José Mendanha, o lote apresenta 16,40 metros de frente; 19,70 metros de lateral esquerda; 18,60 metros de lateral direita; 18,00 metros de fundo, e 2,00 metros de chanfro na esquina.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D9C290E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00034-2021 - ALESSANDRO EDMUNDO DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00034/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5307/2021
Interessado: Alessandro Edmundo de Oliveira CPF MF 827114701-30

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato

representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 112, Rua 07 de setembro, qd. 08, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 259,93 m2, e um perímetro de 70,00 metros, sendo que: para quem olha da Rua 07 de setembro, o lote apresenta 12,00 metros de frente; 23,00 metros de lateral esquerda; 23,00 metros de lateral direita; 12,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E3C07B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00035-2021 - ALDERICO JOSE DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00035/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5306/2021
Interessado: Alderico José da Silva CPF MF 229.008.371-20

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 70, Rua Goiás, qd. 03, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 320,08 m2, e um perímetro de 72,00 metros, sendo que: para quem olha da Rua Goiás, o lote apresenta 15,60 metros de frente; 20,00 metros de lateral esquerda; 20,00 metros de lateral direita; 16,40 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4EC43E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 00036-2021 - ALAIR FRANCISCO DE PAULA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00036/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 5305/2021
Interessado: Alair Francisco de Paula CPF MF 095052021-72

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 11, Rua 02, qd. 012, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 275,13 m2, e um perímetro de 72,10 metros, sendo que: para quem olha da Rua 02, o lote apresenta 11,20 metros de frente; 25,00 metros de lateral esquerda; 25,00 metros de lateral direita; 10,90 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B54C04AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2021

PORTARIA Nº 1025/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras de material de escritório. **No dia 29 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao (01º) primeiro dia dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:13800349

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1026/2021

PORTARIA Nº. 1026/2021 LAGOA SANTA GO, 04 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1194 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder complemento de diárias ao servidor **NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA**, Inscrita com o **CPF Nº 341.331.351-72** no valor **R$ 213,71 (duzentos e treze reais e setenta e um centavos)** referente à despesa com combustível utilizado na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** utilizado para abastecer o veículo T-Cross RCI6E52, realizada no dia **27 de setembro e retorno no dia 28 de setembro de 2021**, a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o **§2º do art. 4º do Decreto nº 1194 de 14 de setembro** de **2021.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C9D90E32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2021

PORTARIA Nº 1027/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo Sandero PQW 5385. **No dia 01 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6CD559AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028/2021

PORTARIA Nº 1028/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LUCIANO GARCIA DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 760.340.621-87**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APARECIDA DO RIO DOCE-GO,** a fim de resolver pendências de interesse desta secretaria. **No dia 27 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:703BD89B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029/2021

PORTARIA Nº 1029/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LUCIANO GARCIA DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 760.340.621-87**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APARECIDA DO RIO DOCE-GO,** a fim de resolver pendências de interesse desta secretaria. **No dia 28 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:69FDA4C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2021

PORTARIA Nº 1030/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAÚJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITABERAÍ-GO,** a fim de buscar mudas/ramas de mandioca para o Projeto Cerveja de Mandioca e Agricultura Familiar. **Com saída no dia 23 de setembro e retorno no dia 24 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**

1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 70,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00);
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:02998AD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031/2021

PORTARIA Nº 1031/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **JUNIO CÉSAR DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 949.918.981-53**, no valor **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITABERAÍ-GO,** a fim de buscar mudas/ramas de mandioca para o Projeto Cerveja de Mandioca e Agricultura Familiar. **Com saída no dia 23 de setembro e retorno no dia 24 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 70,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B3B03314

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032/2021

PORTARIA Nº 1032/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **DERMIVAL ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito com o **CPF Nº 485.536.971-34**, no valor **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITABERAÍ-GO,** a fim de buscar mudas/ramas de mandioca para o Projeto Cerveja de Mandioca e Agricultura Familiar. **Com saída no dia 23 de setembro e retorno no dia 24 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 70,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F9B61067

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033/2021

PORTARIA Nº 1033/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO**, inscrito com o **CPF Nº 614.134.531-04**, no valor **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITABERAÍ-GO,** a fim de buscar mudas/ramas de mandioca para o Projeto Cerveja de Mandioca e Agricultura Familiar. **Com saída no dia 23 de setembro e retorno no dia 24 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 70,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8B4E17D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034/2021

PORTARIA Nº 1034/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CÉLIO JOSÉ RODRIGUES SOUKEFF**, inscrito com o **CPF Nº 308.994.271-20**, no valor **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITABERAÍ-GO,** a fim de buscar mudas/ramas de mandioca para o Projeto Cerveja de Mandioca e Agricultura Familiar. **Com saída no dia 23 de setembro e retorno no dia 24 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 70,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3813713B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035/2021

PORTARIA Nº 1035/2021 LAGOA SANTA-GO, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora em Cargo Efetivo e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I - Fica EXONERADA, a pedido, do Cargo Efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a Sra. ANA FLÁVIA RAMOS BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob nº. 059.136.131-04, constante da Lei Complementar Municipal 005/2012 de 24 de ABRIL de 2012.
II - Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome da servidora ora exonerada nas folhas de presença e de pagamento.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE- .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro (04) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C1E9C452

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036/2021

PORTARIA Nº 1036/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAÚJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO,** a fim de transportar massa alfáltica. **No dia 28 de setembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (04) quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F943BCFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1199/2021

DECRETO N.º 1199/2021 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA E AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS E OUTRAS PROVIDENCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

Considerando o disposto no Decreto nº 9.828, de 16 de março de 2021, expedido pelo Governo do Estado de Goiás;

Considerando o estágio atual dos casos de Covid-19 no Município, a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos para evitar a disseminação do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reiterado até 31 de dezembro de 2021, a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Lagoa Santa, Goiás.

Art. 2º. <u>É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS, EM ESPAÇOS PÚBLICOS, PRIVADOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.</u>

Art. 3º. O funcionamento das atividades comerciais e serviços, deverão observar as Normas Sanitárias para o enfrentamento do COVID-19 constantes dos Protocolos expedidos pelas autoridades sanitárias e ao disposto no presente Decreto.

Art. 4º. É obrigatório, no que couber, a observância das medidas adotadas pelo Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), previstas no Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, expedido pelo Governo do Estado de Goiás e alterações posteriores.

Art. 5º. A fiscalização do atendimento ao disposto neste Decreto e nos Decretos Estaduais ficará a cargo dos órgãos de fiscalização do Município, em especial dos agentes da Vigilância em Saúde, podendo ser requisitado de outros órgãos municipais servidores para atender as necessidades dos órgãos de saúde.
§ 1º. Caberá à Vigilância em Saúde adotar medidas compulsórias afim de coibir a aglomeração e a aproximação de pessoas em qualquer ambiente público para evitar a transmissão do "COVID19".
§ 2º. Fica autorizado a solicitação de apoio da força policial para o cumprimento do estipulado neste Decreto.

Art. 6º. As empresas, estabelecimentos e as pessoas físicas que não obedecerem às condições e medidas descritas no presente Decreto e nos decretos estaduais, estarão sujeitos às sanções previstas na Lei Municipal nº 590/2021 de 04 de março de 2021.

Art. 7º. Fica PROIBIDO a utilização de som automotivo, EXCETO no horário das 14:00 às 22:00 horas, observado os limites permitidos na Legislação aplicável.

Art. 8º. Havendo alterações significativas nos casos de Covid-19, por necessidade ou interesse público, o presente Decreto poderá ser revisto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1192/2021, de 1º de setembro de 2021, e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (1º.10.2021).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA073384

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0203/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e a empresa CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA (CNPJ sob nº 11.332.092/0001-23).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a prorrogação da vigência do contrato nº 0203/2021, para 15 de novembro de 2021, e altera o valor do respetivo valor em R$ 31.605,48(trinta e um mil seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 30/09/2021 a 15/11/2021. **Data da Assinatura**: 30/09/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:06C4D218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0103/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e a empresa CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA (CNPJ sob nº 11.332.092/0001-23).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a prorrogação da vigência do contrato nº 0103/2021, para 15 de novembro de 2021, e altera o valor do respetivo valor em R$ 33.065,38 (trinta e tres mil sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 30/09/2021 a 15/11/2021. **Data da Assinatura**: 30/09/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:96AF4EDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA N° 433/2021
FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**433/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**RICARDO REGIS DOS SANTOS COSTA 01548881171,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 24.659.886/0001-48
Objeto:	**Aquisição de material e prestação de serviço gráficos.**
Valor Global:	**R$ 3.060,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **17.1723.08.122.1002.2061.339030.41** **17.1723.08.122.1002.2061.339030.44** **17.1723.08.122.1002.2061.339030.16**
Data da assinatura:	**05/10/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço e aquisição, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais

Município de Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:98E1A5A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 175 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

ERRATA

PORTARIA Nº. 175 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A Portaria nº. 175 de 21 de setembro de 2021, publicado na edição nº. 2447, de 24 de setembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **CLAUDINICE FRANCISCA DE ARAUJO**, no cargo de Conselheira Tutelar da Criança e do Adolescente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de Setembro de 2021, referente ao período trabalhado de 01/01/2020 à 01/01/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Leia-se:
RESOLVE:
I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **MARCOS JOSE DA CUNHA**, no cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de DEPARTO DE PARQU JARD E VIAS PUBLICAS, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de Outubro de 2021, referente ao período trabalhado de 02/05/2020 à 02/05/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 04 de outubro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B2C1DEBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 175 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Portaria nº 175/2021
Montividiu do Norte, 21de setembro de 2021.

> "Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **MARCOS JOSE DA CUNHA**, no cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de DEPARTO DE PARQU JARD E VIAS PUBLICAS, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de Outubro de 2021, referente ao período trabalhado de 02/05/2020 à 02/05/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E7B79803

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **01/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 135/2021**, PROCESSO **Nº 1099/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **AILTON PIRES DA SILVA**, cujo objetivo consiste **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM APOIO A POLÍCIA MILITAR EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 04 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FA9B7852

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **01/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 136/2021**, PROCESSO **Nº 1427/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **VERA LUCA CORREIA DA SILVA ALVES 98850083149**, cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, EM MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 04 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:71D13FF5

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **01/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 137/2021**, PROCESSO **Nº 1076/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **AILTON PIRES DA SILVA**, cujo objetivo consiste **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 04 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:008B58CB

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **29/09/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 128/2021**, PROCESSO **Nº 1195/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **MILTON CARDOSO DUTRA 83957952115**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO PLACA ONO-2661 E CAMINHÃO FORD CARGO 1519 PLACA PRH-9333, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 04 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E4460FD7

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **01/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 138/2021**, PROCESSO **Nº 1372/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **NATHALIA CRISTINA MARTINS 7097354177**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO PLACA ONO-2661, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 04 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:69BD0967

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **01/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 139/2021**, PROCESSO **Nº 1373/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **NATHALYA CRISTINA MARTINS 70973554177**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS PENEUS DAS MÁQUINAS, PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY PATROLA MONIV.120K (CAT) E BOBCAT, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 04 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F16866A7

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **01/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 132/2021**, PROCESSO **Nº 1370/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **NATHALYA CRISTINA MARTINS 7097354177**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PNEUS DAS MAQUINAS TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, RETROESC CATERPILLAR 416, RETROESC CASE 580N 4X4 E CAMINHÃO FORD PLACA PRP-3148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 04 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C3318EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **01/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 140/2021**, PROCESSO **Nº 1355/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **H DE U BORGES – JORNAL**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO SOBRE AS AÇÕES DE ENFRETAMENTO Á COVID-19, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 04 de outubro de 2021

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Secretária de Sáude

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:652AEBAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 130/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 130/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE OUTRO LADO, O **SR. BRUNO DE ANDRADE RODRIGUES; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 130/2020, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,4218%, CONFORME C.I. SMS N. 1351/2021 E PARECER JURÍDICO N. 645/2021. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO FARMACÊUTICO **BRUNO DE ANDRADE RODRIGUES**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 121.201,92 (CENTO E VINTE E UM MIL DUZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** SENDO R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) E R$ 63.601,92 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 1º TERMO ADITIVO DE **R$ 5.300,16 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).** (...) **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 02/09/2021 A 01/09/2022 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SR. BRUNO DE ANDRADE RODRIGUES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F096EB79

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 134/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 134/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0005147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE OUTRO LADO, O **SRA. IARA PEREIRA GUIMARÃES; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 134/2020, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,4218%, CONFORME C.I. SMS N. 1352/2021 E PARECER JURÍDICO N. 640/2021. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FARMACÊUTICA **IARA PEREIRA GUIMARÃES**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 121.201,92 (CENTO E VINTE E UM MIL DUZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** SENDO R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) E R$ 63.601,92 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E UM REIAS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 2º TERMO ADITIVO DE **R$ 5.300,16 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 02/09/2021 A 01/09/2022 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. IARA PEREIRA GUIMARÃES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:290C86F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/10/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em fornecimento **de Cestas Básicas que serão utilizadas pelas Famílias do Serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 05 de outubro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:4E0E248D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, torna público que realizará Chamada Pública para Levantamento de demanda das famílias que necessitam de vagas para crianças de 6 meses a 3 anos nos CMEIS e para crianças de 4 e 5 anos nos CMEIS e Escolas. O cadastramento para os interessados será realizado a partir do dia 13//10/2021 até o dia 27/10/2021, no horário das 08h30min às 11:00h e das 13h30min às 16:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmeiras de Goiás, situada à Rua 13 Qd. 23-A Lt 01-D – Jardim das Oliveiras – Palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do fone: (64) 3954 – 4023, no horário das 08:00h as 17:00h.

Palmeiras de Goiás, 05 de outubro de 2021

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7657C4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 150/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1730/2021, PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2021**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DO OUTRO LADO A EMPRESA **BG SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETRONICOS LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N. 150/2021 FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021, TENDO EM VISTA OCORRIDO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO COM VALOR SUPERIOR EM R$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), CONFORME O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO QUE ESTÃO DISTRIBUÍDOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS CARENTES DE MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO,** PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 46.098,20 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **BG SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETRONICOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:220C6DC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 241

DECRETO Nº 241/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores municipais e implantação do Ponto Eletrônico na administração municipal"

A Prefeita Municipal de Perolândia - GO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 47 da Lei Municipal 275/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos);

Considerando o disposto no artigo 48, § 2º da Lei Municipal 275/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos);

Considerando o disposto no artigo 49 da Lei Municipal 275/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos);

Considerando o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública.

DECRETA

Art. 1° - Instituir o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico Digital como ferramenta oficial de verificação de frequência dos servidores públicos municipais.
Art. 2º- Com exceção dos Secretários Municipais, ocupantes de cargos de direção superior, todos os servidores públicos municipais ficam sujeitos ao registro do Ponto Eletrônico Biométrico Digital.
§ 1º Os servidores públicos municipais de Perolândia registrarão a frequência no Ponto Eletrônico Biométrico Digital, já implantados na administração municipal, sendo os relatórios gerados, pelo Sistema, utilizados para a avaliação de desempenho, na qual deverão constar as faltas e horas extras dos servidores para lançamento na folha de pagamento.
§ 2º O registrador eletrônico de ponto utilizado em todos os órgãos da administração municipal somente poderá ser alterado mediante solicitação do chefe imediato e autorizado pelo Secretário Municipal, incluindo os registros pré-assinalados (Anexo I)
§ 3º Em decorrência da natureza de suas atribuições e por se tratarem de cargos que se submetem a regime integral de dedicação ao serviço, ficam excetuados do disposto no *caput* deste artigo:
I – Os Secretários Municipais;
II – Os Diretores Administrativos;
III – Os Superintendentes Municipais.
IV – Chefe de Gabinete

Art. 3º - Os servidores deverão registrar o ponto somente no terminal para o qual foram cadastrados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Perolândia, localizado onde efetivamente desenvolvem suas atividades.
Parágrafo Único. Os responsáveis pela operacionalização do Sistema de Registrode Ponto, como também osservidores que vierem a praticar fraude no registro da frequência, ou a prática de quaisquer outros atos para justificar ausências indevidas do local de trabalho, receberão as sanções da Lei Municipal 275/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos) e suas alterações, mediante processo legal.

Art. 4ºO registro de frequência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas entradas e saídas de cada turno.

Art. 5ºO servidor que não puder cadastrar a digital para o registro do ponto biométrico deverá registrar seu ponto, mediante autorização do Setor de Recursos Humanos, digitando a matrícula no teclado do relógio eletrônico.

Art. 6º Os problemas técnicos, constatados, para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata, deverão ser informados ao Setor de Recursos Humanos no mesmo dia da sua ocorrência.
§ 1º. Quando constatados problemas técnicos, o registro de frequência será feito através do "Relatório Nominal de Frequência", Anexo III, assinada pela chefia imediata e homologado pelo Secretário Municipal, sendo a chefia imediata responsável pelo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores a ela subordinadas, até a solução do problema técnico.
§ 2º. Constatado pelo servidor problema técnico para o registro eletrônico de frequência e não informada a situação ao Setor de Recursos Humanos no mesmo dia da sua ocorrência, considerar-se-á falta descontada da remuneração.

Art. 7º Fica estabelecida a tolerância de 10 (dez) minutos diários, nos registros de entrada e saída, que será computada no cálculo da jornada diária, semanal e mensal, ou seja, não haverá prejuízo da carga horária, não sendo computado para fins de serviço extraordinário.
§ 1º Atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referidas no *caput* serão descontados da remuneração, de forma proporcional, salvo nas hipóteses de compensação justificadas e autorizadas pelo Secretário Municipal;
§ 2º Poderá ser autorizada, pelo Secretário Municipal, a entrada em atraso ou permitida, com dispensa do registro do ponto, a saída temporária ou antecipada do servidor, para atendimento a convocação, na forma da lei, grupos de trabalho ou similares, para cumprimento de serviços obrigatórios por lei ou para serviços externos esporádicos.

Art. 8ºO comparecimento depois da primeira hora do expediente ou a saída antes da última hora, será computada como ausência, para todos os efeitos legais, salvo nas hipóteses de compensação de horário devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal.

Art. 9ºÉ assegurado o afastamento do servidor sem prejuízo de sua remuneração, que estiver de férias, licença, ou apresentação de atestado médico para justificar a falta diária.

Art. 10 Será considerado como afastamento sem prejuízo da remuneração, efetivo exercício.
Parágrafo único: Os afastamentos considerados como de efetivo exercício, como Licenças Médicas (atestado médico), Júri, Eleitoral, Maternidade e Paternidade, Luto, dentre outras, devem ser protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis ao Setor de Recursos Humanos – RH da Prefeitura de Perolândia contados a partir do dia em que se deu início o afastamento.

Art. 11É de responsabilidade do servidor encaminhar justificativas da ocorrência de atraso ou falta a chefia imediata, no prazo de até 02(dois) dias úteis do ocorrido, a qual deverá atestar a justificativa e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos em igual prazo.
§1º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos monitorar as ocorrências recorrentes do registro de ponto homologadas pela chefia imediata e encaminhar ao Secretário Municipal.
§2º Para fins de aplicação do § anterior, entende-se como recorrentes mais de 03 (três) ocorrências (justificativas e abonos) no mês.

Art. 12O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Perolândia validará no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto as faltas ou atrasos dos Servidores, após análise das justificativas encaminhadas e homologadas pela chefia imediata.

Art. 13 Os servidores que vierem a praticar fraude no registro da frequência, ou a prática de quaisquer outros atos para justificar ausências indevidas do local de trabalho, receberão as sanções da Lei Municipal 275/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos), mediante processo legal.
Parágrafo Único.Caso a chefia imediata seja conivente com fraude no registro de frequência a ela também será aplicada as penalidades cabíveis.

Art. 14 Conforme preceitua a Lei Municipal 275/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos), os servidores da administração municipal sujeitar-se-ão a uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista que não haverá expediente regular aos sábados.
§1. A jornada de trabalho na sede da administração municipal iniciará as 7h e finalizará às 17h, tendo como intervalo intrajornada das 11h às 13h.
§2. A jornada de trabalho nas Secretarias Municipais será regulamentada em portaria específica.

Art. 15 Os Secretários Municipais, poderão alterar a jornada de trabalho conforme preceitua o parágrafo único do artigo 43 Lei Municipal 275/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos),

Art.16 O intervalo intrajornada não será computado, em nenhuma hipótese, como hora extraordinária.

CapítuloII
DAS HORAS EXTRAS

Art. 17 Será considerado como serviço extraordinário aquele que exceder à jornada de trabalho do servidor.
§ 1º As horas excedentes de um dia não poderão ser superiores a 02 (duas).
§ 2º O serviço extraordinário apenas será autorizado em situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas.

Art. 18A designação de servidores para a prestação de serviço extraordinário deverá ser feita por escrito pela chefia imediata, com a devida descrição dos serviços a serem prestados, utilizando a Solicitação Para Realização de Horas Extras (Anexo IV), estando as horas extraordinárias prestadas devidamente registradas no Ponto Eletrônico.

Art. 19 Fica vedada a realização de horas extras sem a expressa autorização do Secretário Municipal.
§ 1º O pedido de autorização de horas extraordinárias deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal, anteriormente a prestação do serviço, mediante modelo constante no Anexo IV.
§ 2º O servidor poderá realizar apenas os serviços extraordinários que foram autorizados pelo Secretário Municipal.
§ 3º Excetuam-se os casos onde houver situações que requeiram imediato atendimento, decorrentes de fatos supervenientes, porém a hora extraordinária só será liquidada ao servidor com anuência do Secretário Municipal e desde que seja comunicada ao Setor de RH no primeiro dia útil seguinte da sua ocorrência.

Art. 20 Somente será admitida a prestação de serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados nos seguintes casos:
I - atividades essenciais que não possam ser realizadas em dias úteis;
II - eventos que ocorram nesses dias;
III - situações que requeiram imediato atendimento, decorrentes de fatos supervenientes.

Art. 21O pagamento do serviço extraordinário será efetuado em folha de pagamento do mês ao da efetiva prestação do serviço, obedecendo ao cronograma de fechamento da folha estipulado em normativa própria.
Parágrafo Único. As horas extras efetuadas durante a semana e aos sábados são acrescidas de 50%, e as horas extras efetuadas em domingos e feriados acrescidas de 100%.

Art. 22 Fica designado a chefia imediata solicitante da realização de horas-extras pela fiscalização do cumprimento destas pelo servidor, o qual poderá responder administrativamente, civil e/ou penalmente pelas informações repassadas ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 23 Fica vedado o pagamento de horas extras sem o devido registro no Controle de Ponto ou folha de frequência, Anexo II, assinada e homologada pela chefia imediata.

CapítuloIII
DAS FALTAS

Art. 24 Nos casos de faltas, atrasos, ausências e saídas antecipadas injustificados, o servidor perderá a remuneração do período correspondente.
§ 1º As faltas injustificadas incidirão também para fins de desconto de repouso semanal remunerado.
§ 2º As faltas justificadas, nos termos da lei, serão consideradas de efetivo exercício, portanto não passíveis de perda de remuneração.

Art. 25 As ocorrências de atrasos e faltas serão consideradas quando da Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 26 A ausência intencional do serviço por mais de trinta dias consecutivos configura abandono de cargo/emprego, passível da aplicação da penalidade de demissão, mediante Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 27 Os casos de afastamento do servidor, por licenças, para tratamento de saúde ou outros, serão regulamentados nos próprios atos do poder executivo que os conceder.

CapítuloIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Caberá ao Controle Interno juntamente com o Departamento de Recursos Humanos verificar a qualquer tempo o cumprimento do presentedecreto, bem como a aplicação de auditorias sempre que entender necessário.

Art. 29 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE PEROLÂNDIA, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:1406D8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 242

DECRETO Nº 242/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVOAODIAQUEESPECIFICAEDÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado feriado nas Repartições Públicas Municipais nos dias adiantes mencionados, no exercício de 2021:

I – 07 de outubro – quinta-feira – feriado Municipal (Aniversário Município).
II – 12 de Outubro – terça feira – feriado nacional (Nossa Senhora Aparecida).

Art. 2º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas nos dias 08 e 11 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria de Promoção e Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, ao 04 dia do mês de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:F98C124A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 240/2021, NOMEIA ANA PAULA TEIXEIRA SILVA

DECRETO Nº 240/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado a Srª **ANA PAULA TEIXEIRA SILVA** para o exercício do cargo em comissão DE **COORDENADOR DE ESCOLA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:23D9D593

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 243/2021, EXONERA Á PEDIDO O SERVIDOR DEUSELIO RODRIGUES DE SOUZA

DECRETO N°243/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° **- EXONERA**, a pedido a partir desta data o servidor ***DEUSELIO RODRIGUES DE SOUZA,*** do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA.**

Art. 2° **-** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º **-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 04(quatro) dias do mês de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F77AB626

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 287/2021 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 287/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CAIQUE PINHEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 049.940.251-00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO CONDUTOR SOCORRISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 6.360,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/10/2021
Prazo de vigência:	01/10/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de OUTUBRO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:005F7C91

PODER EXECUTIVO
"INSTITUI A SEMANA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-ESTADO DE GOIÁS".

LEI Nº 069/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"Institui a Semana da Mulher no Município de Piranhas-Estado de Goiás".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS**, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei.:

Art. 1º - Fica instituída a segunda semana do mês de março como "Semana da Mulher", que integrará o calendário oficial do Município de Piranhas.

Art. 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia da Mulher, tais como:

I – Homenagem às mulheres destacadas em Piranhas;

II – Encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher;

III – Concursos, eventos musicais, eventos artísticos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher;

IV – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

Parágrafo Único - Discussões acerca da convivência familiar, convivência comunitária, direitos da mulher, ambiente de trabalho, assédio sexual e moral, luta pela igualdade de condições no mercado, violência doméstica, dentre outros temas podem ser debatidos na "Semana da Mulher" com o objetivo de empoderamento feminino e de incentivar a consciência social, política e humana na sociedade.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a realizar parceria com a iniciativa privada, e com movimentos sociais para a realização dos eventos na Semana da Mulher.

§ 1º - O Poder Público Municipal poderá convidar movimentos sociais e a iniciativa privada para garantir a realização de eventos e atividades previstas nesta Lei.

§ 2º - Os movimentos sociais convidados ou parceiros deverão ser de Piranhas, e na falta deles, as parcerias poderão ser feitas com movimentos de outras cidades.

§ 3º - Os movimentos sociais poderão requisitar, de ofício, parcerias com o Município para a realização de eventos na "Semana da Mulher".

§ 4º - O Poder Público Municipal deverá incentivar que todos os órgãos públicos municipais, principalmente os que atendem ao público e as escolas, realizem atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANHAS-GO, AOS 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Tendo em vista a aprovação regular pela colenda Câmara Municipal de Piranhas- Goiás, **SANCIONO** e **PROMULGO** a presente **Lei nº 069/2021**, nos termos do Art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Art. 77, inciso III, da Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Publique- se e cumpre- se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas- Goiás, aos 24 de setembro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:889D62DB

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 070/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras Providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS**, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei.:

Capítulo I
Do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI– órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do município de Piranhas-GO, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor da política de Assistência Social do município.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito a pessoa idosa;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso), bem como, suas alterações, e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V – fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento a pessoa idosa, conforme o disposto no artigo 52, da Lei nº. 10.741/03.

VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;

VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência a pessoa idosa;

VIII – estabelecer a forma de participação da pessoa idosa residente no custeio da instituição de longa permanência para idoso devidamente acolhido, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de natureza da assistência social percebido pelo idoso;

IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa;

X – indicar, definir e votar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento à pessoa idosa;

XII – elaborar o seu regimento interno;

XIII – outras ações visando à proteção do Direito da Pessoa Idosa, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas, e/ou ações socioassistenciais prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando o interesse da garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, um titular e suplente, devidamente indicados pelo representante do respectivo Órgão municipal, a saber:

I – representantes das seguintes Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal da Fazenda;

II – 05 (cinco) representantes, um titular e suplente de cada qual, de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, assim sendo:

a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação existente no município;

b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade ou 01 (um) representante de instituição de longa permanência, que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da pessoa idosa;

c) 03 (um) representatividades de Entidades Religiosas;

§1º - Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que compõe o rol não governamental e seus respectivos suplentes serão nomeados pela direção da Entidade, Instituição, Organização e Sindicatos.

§ 3º - Os membros do Conselho terão um mandado de (02) dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º - O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º - Havendo, um número superior de Entidades não governamentais, que queiram participar do Conselho e questão, aquelas legalmente constituídas, serão convocadas para participarem em fórum próprio, especialmente convocadas para este fim, podendo o processo eleitoral ser acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º - Caberá às entidades eleitas, a indicação de seus representantes, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º - O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º - O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 5º - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º - A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares.

Art. 10 - Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13 – As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 15 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Diretos da Pessoa Idosa

Art. 16 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Piranhas-GO.

Art. 17 - Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa;

II – transferências do Município;

III – as resultantes de doações do setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – as advindas de acordos e convênios;

VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03, e outra normativas em vigor;

VII – dedução do imposto de renda, e outras que abarcam o princípio da legalidade.

Art. 18 - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

§1º - Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", com CNPJ próprio, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 – Para que ocorra a indicação dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal expedirá ofícios aos representantes dos referidos órgãos municipais para que ocorra a referida indicação de titulares e suplentes.

Art. 20 - Quanto as representatividades não governamentais, o(a) prefeito (a), convocará por meio de edital, para manifestarem interesse de participação no Conselho em questão, e apresentarem documentações comprobatórias.

Parágrafo Único: Havendo um quantitativo excedente do número de representatividades com documentações satisfatórias, participaram de fórum especialmente realizado para este fim, visando selecionar àquelas que participarão do rol de membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, a ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do referido edital mencionado em caput deste.

Art. 21 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único - O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, ao 01 (primeiro) dia de outubro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Tendo em vista a aprovação regular pela colenda Câmara Municipal de Piranhas- Goiás, **SANCIONO** e **PROMULGO** a presente **Lei nº 070/2021**, nos termos do Art. 71, inciso III da Lei Orgânica do

Município e Art. 77, inciso III, da Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Publique- se e cumpre- se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas- Goiás, ao 01 de outubro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:B2C8CBE7

PODER EXECUTIVO
"ESTABELECE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM PROGRAMAS HABITACIONAIS".

LEI Nº 071/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Estabelece prioridade de atendimento à mulher vítima de violência doméstica em programas habitacionais".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS**, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei.:

Art. 1° - Fica determinado, no âmbito do Município de Piranhas-GO, prioridade nos programas sociais de acesso à moradia financiados por recursos públicos, tais como: Minha Casa, Minha Vida; Casa Verde e Amarela; Habitação de Interesse Social (HIS), dentre outros disponibilizados, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2° - Para os fins desta lei, será observado o seguinte:
I – o percentual mínimo de **10% (dez por cento)** das unidades edificadas nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, serão reservados para atendimento prioritário à mulher vítima de violência doméstica e familiar no âmbito Municipal, Estadual e Federal;

II - caso o referido percentual mínimo não seja preenchido, fica a Administração Pública Municipal autorizada a proceder com a distribuição pelos critérios ordinariamente aplicados para os interessados em geral;
III – para a concessão da prioridade, a situação de violência deverá ser comprovada por meio de inquérito policial instaurado, de medida protetiva aplicada ou de ação penal baseada na Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006);

IV – a implementação da prioridade depende ainda do relatório do Centro de Referência de Assistência Social, para fins de comprovar a hipossuficiência econômica da vítima;

§ 1º - Com o fim de proteger as beneficiárias contra exposição indevida de sua vida privada, imagem, intimidade, assim como para evitar novas violações de direitos, todos os agentes integrantes do processo de distribuição, seja público ou privado, deverão manter sigilo relativo aos dados das beneficiárias de programas habitacionais constante desta lei, inclusive, anonimizando esta informação, quando da publicação da relação de beneficiários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, ao 01 (primeiro) dia de outubro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Tendo em vista a aprovação regular pela colenda Câmara Municipal de Piranhas- Goiás, **SANCIONO** e **PROMULGO** a presente **Lei nº 071/2021**, nos termos do Art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Art. 77, inciso III, da Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Publique- se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas- Goiás, ao 01 de outubro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:DA41B41F

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO IPASPI.

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI, inscrito no CNPJ sob n. 07.578.154/0001-04, neste ato representado pelo Diretor Presidente do IPASPI, o Senhor **DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.493.561-73, residente e domiciliado neste município, nomeado Diretor Presidente do IPASPI, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
Considerando que a sala disposta no Centro Administrativo localizado na Av. Brasil Central, será destinada a Secretaria de Assistência Social. Diante disso, torna-se inviável este instituto de previdência continuar com suas atividades no presente local, ademais, o referido espaço encontra-se com abaixa estrutura recomendada para a funcionalidade e atendimentos ao público do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas – IPASPI.
Por oportuno, faz se necessário, que este Instituto de Previdência tenha uma sede administrativa mais ampla para as execuções de suas atividades administrativas, bem como para armazenamento do volumoso arquivo.
Informo que as atividades demandam que este instituto previdenciário, tenha um constante contato com departamentos da prefeitura os quais R.H, Contabilidade e Departamento Jurídico, para que suas atividades sejam desenvolvidas no atendimento ao público, o que justifica o local objeto dessa locação, por ser nas proximidades do Prédio da Prefeitura Municipal de Piranhas.

RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI,** nos termos do caput do art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piranhas, Estado de Goiás, 29 de Setembro de 2021.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO
Diretor Presidente Do IPASPI

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0DC3649F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 288/2021
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 288/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 079/2021

Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI**
Contratado:	**IVONE DE SOUSA PEREIRA**, portadora do CPF nº 787.602.591/91
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO IPASPI
Fundamento legal:	Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação:	38.01.09.272.0994.2.047-3.3.90.36.00 Ficha: 0423 Fonte: 103
Data da assinatura:	01/10/2021
Prazo de vigência:	01/10/2021 a 01/10/2022

Piranhas, 01 de OUTUBRO de 2021.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO
Diretor Presidente Do IPASPI

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C20DCF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 8º, DA LEI Nº 057/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021, QUE REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTIT

LEI Nº 068/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração do Artigo 8º, da Lei nº 057/2021, de 23 de abril de 2021, que regulamenta a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS**, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei.:

Art. 1º - O Artigo 8º, da Lei Municipal nº 057/2021, de 23 de abril de 2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do município.

§ 1º - Na admissão de pessoal para cumprir jornada de trabalho diversa da estabelecida para o Quadro Efetivo, de carreira, o vencimento será aumentado ou reduzido, na mesma proporção, respeitada a legislação específica que disciplina a matéria, em vigor.

§ 2º - Os servidores temporários farão jus aos seguintes direitos sociais:

I - Décimo terceiro salário com base na remuneração integral;

II – Férias + 1/3 constitucional;

III - Remuneração do trabalho noturno superior à do diurno, no percentual de 20% sobre o valor da hora diurna normal;

IV - Remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

V – Adicional de periculosidade ou insalubridade, conforme lei municipal;

VI – Adicional/gratificação de produtividade – atribuída aquele que trabalha especialmente com máquinas e equipamentos, só sendo devida em razão da efetiva produção e não poderá ser superior a 60% do vencimento do cargo. Os motoristas de veículos de passageiros perceberão o adicional pela dedicação plena, independentemente de outras condições.

§ 3º - O Adicional descrito no inciso VI será regulamento por meio de Decreto.

§ 4º - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2021, e nas datas de publicações dos editais dos processos seletivos do corrente ano, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANHAS-GO, AOS 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Tendo em vista a aprovação regular pela colenda Câmara Municipal de Piranhas- Goiás, **SANCIONO** e **PROMULGO** a presente **Lei nº 068/2021**, nos termos do Art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Art. 77, inciso III, da Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Publique- se e cumpre- se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas- Goiás, aos 24 de setembro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:2BC7CF65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2021

O município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 059/2021; **Data e Horário:** 25/10/2021 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda SES nº 202100010009208.** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

Posse / GO, 04 de Outubro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:603E026D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2021

O município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 060/2021; **Data e Horário:** 26/10/2021 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

Posse / GO, 04 de Outubro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6F9D77DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2021

O município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 061/2021; **Data e Horário:** 27/10/2021 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de Instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades da Unidade Hospitalar de Posse.** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

Posse / GO, 04 de Outubro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:551DD4F4

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 161 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.021

"Concede Aposentadoria a servidora "Loira Teresinha Drescher Zuketta de Sousa"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/17827/2021 e considerando o que dispõe art. 6º e 7º da EC 41/2003 da Constituição Federal e art. 51 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **LOIRA TERESINHA DRESCHER ZUKETTA DE SOUSA**, CPF: 424.694.731- 87, ocupante do cargo de Professor P IV- P 40 - C, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 76.459,50 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R$ 4.356,67 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Adicional tempo de serviços (03 quinquênios 05%) 15% R$ 653,50 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, e **Gratificação de Titularidade 20% R$ 871,33 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)**, totalizando a quantia de **R$ 5.881,50 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**
Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados na mesma base e na mesma data em que forem reajustados os vencimentos do pessoal da ativa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FB89ADDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
RESCISÃO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

Ref.: Credenciamento nº 0052/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, e a contratada **CLINICA ESPECIALIZADA ROBERTA PASSOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 41.165.644/0001-17 com endereço Largo do Chafariz, nº 14, Lote 10 Quadra 04 – Centro – Goiás – GO, representada por Roberta Passos Pereira de Abreu, medica, brasileira, portador da cédula de identidade nº 4949248 SSP-GO, inscrito no CPF 050.715.461-40 e CRM 27522/GO, resolvem por este ato RESCIDIR AMIGÁVELMENTE O CONTRATO Nº 052/2021, com supedâneo no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, declarando as partes que nada tem à exigir a partir da data de assinatura do termo e receberá os serviços prestados até a presente data sobre o mencionado contrato.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, deverá ser publicado, na forma legal.

Santa Fé de Goiás/GO, 30 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

Clinica Especializada Roberta Passos EIRELI
ROBERTA PASSOS PEREIRA DE ABREU
CPF 050.715.461-40

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F8E88030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
RESCISÃO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

Ref.: Credenciamento nº 089/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.107.517/0001-05, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, e a contratada **Marcelo Nalin** inscrito no CPF Nº: 545.682.501-53 e RG 835108 SSP-MT, brasileiro, casado, representado neste ato por seu procurador (procuração anexa) Sr. João Batista Ferreira inscrito no CPF nº 515.240.901-15 e RG 018134 CRC - GO, resolvem por este ato RESCIDIR AMIGÁVELMENTE O CONTRATO Nº 089/2018, com supedâneo no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, declarando as partes que nada tem à exigir a partir da data de assinatura do termo e receberá os serviços prestados até a presente data sobre o mencionado contrato.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, deverá ser publicado, na forma legal.

Santa Fé de Goiás/GO, 01 de outubro de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Marcelo Nalin
SR. JOÃO BATISTA FERREIRA
CPF nº 515.240.901-15

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:31A72D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 243

DECRETO N.º 243, de 04 de outubro de 2021.

"Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que 12 de outubro (terça-feira) é feriado nacional do Dia da Padroeira do Brasil;
Considerando, por fim, que alguns serviços, de natureza essencial, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo primeiro – O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo o respectivo Secretário e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo segundo – A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de
Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de outubro de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4573F845

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 122/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3666/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS EIRELI - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
122/2021	R$ 17.157,90 (DEZESSETE MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Programa CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39	360
Manutenção do Programa CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39	353
Manutenção do Programa Bolsa Família	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.39	356
Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	04.18.08.244.0814.2.092.3.3.90.39	364

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:9034DDE1

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 123/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 123/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3666/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
123/2021	R$ 10.799,92 (DEZ MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Programa CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39	360
Manutenção do Programa CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39	353
Manutenção do Programa Bolsa Família	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.39	356
Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	04.18.08.244.0814.2.092.3.3.90.39	364

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:4AC3EBD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 005/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
N. 005/2021

A Secretaria Municipal de Educação de São Luiz do Norte torna público para conhecimento dos interessados que na forma da **Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc**, estará recebendo inscrições, através de formulário on-line em seu site: https://www.saoluizdonorte.go.gov.br/, a partir do dia **04 até 08 de outubro de 2021** para a seleção e premiação de Rádio Comunitária para a destinação de recursos à aquisição de equipamentos para melhoria do espaço da Rádio Comunitária sediadas em São Luiz do Norte - GO. Cópia do Edital e informações no endereço: BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO e no sítio: www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 30/09/2021.

EUZA REGINA MARQUES
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:9869898A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDEB
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – FUNDEB PROCESSO: 2021010460

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – FUNDEB
PROCESSO: 2021010460

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.643.028/0001-14, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS
CNPJ:	15.643.028/0001-14
VALOR GLOBAL:	R$ 13.940,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/06/2021

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5CC55C4D

FUNDEB
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – FUNDEB PROCESSO: 2021010460

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – FUNDEB
PROCESSO: 2021010460

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.643.028/0001-14, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS**
CNPJ:	15.643.028/0001-14
VALOR GLOBAL:	R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/06/2021

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6B2F902A

FUNDEB
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – FUNDEB PROCESSO: 2021014027

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – FUNDEB
PROCESSO: 2021014027

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDROS NOS CMEI'S A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDROS NOS CMEI'S A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **MARCOS JOSÉ PEREIRA 32082363104**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.526.479/0001-10, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDROS NOS CMEI'S A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**MARCOS JOSÉ PEREIRA 32082363104**
CNPJ:	11.526.479/0001-10
VALOR GLOBAL:	R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 16/08/2021

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E8A4A4BD

FUNDEB
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – FUNDEB PROCESSO: 2021014011

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – FUNDEB
PROCESSO: 2021014011

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MADEIRAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEI´S JUNTO AO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEI´S JUNTO AO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL LIMA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.588.910/0001-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEI´S JUNTO AO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**COMERCIAL LIMA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
CNPJ:	37.588.910/0001-47
VALOR GLOBAL:	R$ 17.670,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 16/08/2021

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7CF95015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COMO ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COMO ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a profissional **VANILZA COUTRIN ESTIVAL**, inscrita no CPF sob o nº 479.785.381-68, atendeu ao edital de chamamento 001/2021 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COMO ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**VANILZA COUTRIN ESTIVAL**
CPF:	479.785.381-68
VALOR GLOBAL:	R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12/04/2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:96C9AB21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a profissional **ELIANE NEIDE ZAGO SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 003.143.361-84, atendeu ao edital de chamamento 001/2021 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ELIANE NEIDE ZAGO SANTANA**
CPF:	003.143.361-84
VALOR GLOBAL:	R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12/04/2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:303B3A4F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COMO COORDENADOR DO CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COMO COORDENADOR DO CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a profissional **REGINA MARTA PEREIRA MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 312.277.668-58, atendeu ao edital de chamamento 001/2021 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO COMO COORDENADOR DO CRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**REGINA MARTA PEREIRA MORAIS**
CPF:	312.277.668-58
VALOR GLOBAL:	R$ 38.400 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12/04/2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:15387E84

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA DEBITADAS NA CONTA FMAS, ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA DEBITADAS NA CONTA FMAS, ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0022-97, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA DEBITADAS NA CONTA FMAS, ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**TELEFONICA BRASIL S/A**
CNPJ:	02.558.157/0022-97
VALOR GLOBAL:	R$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/07/2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:846A8237

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE DESPESAS COM FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE DESPESAS COM FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a empresa **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE DESPESAS COM FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A**
CNPJ:	01.616.929/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02/08/2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2558EB72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE DESPESAS COM FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE DESPESAS COM FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a empresa **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE DESPESAS COM FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, ATENDANDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A**
CNPJ:	01.616.929/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02/08/2021

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F638E89D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 515/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 515/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que as empresas **BANCO DO BRASIL SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/1720-57, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**BANCO DO BRASIL SA**
CNPJ:	00.000.000/1720-57
VALOR GLOBAL:	R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:491C198F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2021 – FMS

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que as empresas **BANCO DO BRASIL SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/1720-57, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**BANCO DO BRASIL SA**
CNPJ:	00.000.000/1720-57
VALOR GLOBAL:	R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2739EEF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2021 – FMS

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que as empresas **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2635-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAUDE, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ:	00.360.305/2635-47
VALOR GLOBAL:	R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 26/02/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A9F281E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 518/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 518/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que as empresas **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A**
CNPJ:	01.616.929/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B5666246

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 519/2021 – FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 519/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que as empresas **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A**
CNPJ:	01.616.929/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E99D9AA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 520/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 520/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que as empresas **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A**
CNPJ:	01.616.929/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8FFB0519

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 521/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 521/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que as empresas **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2635-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ:	00.360.305/2635-47
VALOR GLOBAL:	R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6ADF3B12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE DESPESA COM FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE DESPESA COM FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que as empresas **SANEAMENTO DE GOIAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE DESPESA COM FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**SANEAMENTO DE GOIAIS S/A**
CNPJ:	01.616.929/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:26B26661

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/21.

PORTARIA Nº 114/21. DE, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.012.822, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOSÉ DIRLEY DA SILVA**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2007 a 2012 e 2012 a 2017, a partir de 01.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1FA5A430

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2021

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA S/S LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso II, § 1º c/c art.13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídico-tributários especializados junto a Secretaria da Fazenda, Superintendência de Receita e Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação, no aprimoramento das atividades vinculadas ao processo de fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;**

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, 11
ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações,

organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (....)

CONSIDERANDO que a referida empresa prestou serviços especializados em outros municípios, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos;

CONSIDERANDO, também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 1º do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de municípios como Pontalina e Montes Claros de Goiás.

CONSIDERANDO, que a mencionada empresa ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área há vários municípios de nosso Estado, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Prefeitura.

CONSIDERANDO, também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, vejamos:
Preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho:

"No esforço de definir a regra legal, deve iniciar-se pela afirmação de que a natureza singular não significa ausência de pluralidade de sujeitos em condições de desempenhar o objeto. A ausência de pluralidade de alternativas de contratação é objeto de disciplina é objeto de disciplina no inc. I do mesmo art.25. Mais ainda, existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduz à inviabilidade de competição relativamente a qualquer serviço, mesmo quanto àqueles que não forem técnicos profissionais especializados. Ou seja, a "natureza singular" deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados. Enfim e para concluir essa questão, singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo."
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18º edição, pg.612)

O STJ manifestou o seguinte:

"(...) 3. Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art.25, II, da Lei 8666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: (a) serviços técnicos listado no art.13, (b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; (c) natureza singular do serviço a ser prestado.
4. Sem a demonstração da natureza singular do serviço prestado, o procedimento licitatório é obrigatório e deve ser instaurado, com o objetivo maior de (a) permitir a concorrência entre as empresas e pessoas especializadas no mesmo ramo profissional e, (b) garantir ampla transparência à contratação pública e, com isso, assegurar a possibilidade de controle pela sociedade e os sujeitos intermediários (Ministério Público, ONG's e etc.).
5. Recurso Especial parcialmente provido" (REsp 942.412/SP, 2.ª T., rel. Min. Herman Benjamin, J. em 28.10.2008, DJe de 09.03.2009).

CONSIDERANDO que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa **RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA SS**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, "na virtude no aprimoramento das atividades vinculadas ao processo de fiscalização e arrecadação dos tributos municipais, tendo prestado serviços a várias Prefeituras, o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídico-tributários especializados junto a Secretaria da Fazenda, Superintendência de Receita e Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação, no aprimoramento das atividades vinculadas ao processo de fiscalização e arrecadação dos tributos municipais.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA SS**, CNPJ n° 14.780.592/0001-16, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **MARCELO RIBEIRO DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n° 33.531, portador do CPF n° 644.629.861-72, com sede comercial na Rua C-234, n° 353, salas 204, 205 e 206, Jardim América, CEP: 74.290-045, na cidade de Goiânia – Goiás, para prestação de serviços jurídico-tributários especializados junto a Secretaria da Fazenda, Superintendência de Receita e Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação, no aprimoramento das atividades vinculadas ao processo de fiscalização e arrecadação dos tributos municipais, no valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais),** cujo pagamento dar-se-á, em parcelas mensais, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso II, § 1º c/c art.13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Trindade, Goiás aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte um. (04/10/2021).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D5DFB54F

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8245/1991.

CONSIDERANDO que o imóvel se encontra situado em uma localidade de fácil localização para a região.

CONSIDERANDO, que o imóvel atende amplamente todas as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

RESOLVE:
RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO** nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a locação de imóveis junto às partes:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRINDADE - GOIÁS
LOCADORA: CARLOS MAGNO DE ARAUJO
inscrita no CPF N° 199.484.761-15

Trindade, 30 de janeiro de 2019.

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Poder Executivo
Trindade - Goiás

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:CAE5B341

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.648/21

DECRETO Nº 2.648/21. DE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela CF/88, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município de Trindade.

Considerando que os dispositivos da Lei Municipal da Lei Municipal nº 1.324/10 de 04/01/2010.

Considerando que os membros abaixo nomeados foram indicados por seus respectivos órgãos representativos.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

GOVERNAMENTAL

1 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **Maria de Fátima Reis Sousa**
Suplente: **Alessandra Ferreira de Souza**

2 – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Evelyn Karoline Alcântara e Silva**
Suplente: **Larissa Cristiane de Oliveira Costa**

3 - Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: **Munik Ellen Brito Souza**
Suplente: **Donizete Francisco Lemes Júnior**

4 - Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão:

Titular: **Cláudio Lima Prado**
Suplente: **Rodrigo Diego de Araújo Silva**

5 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

Titular: **Fábio Silva Cunha**
Suplente: **Gabriela Martins Lacerda**

6 - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Michelly Fernanda M. de Andrade Monteiro**
Suplente: **Fabiana de Oliveira Miranda**

7 – Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos:

Titular: **Michele Sacramento Pereira**
Suplente: **Karen Cristina dos Santos Leite**

NÃO GOVERNAMENTAL

1 - Vila São José Bento Cotollengo:

Titular: **Rouse Cleia Felipe de Oliveira**
Suplente: **Daiane Ferreira de Souza**

2 – OAB – Subseção de Trindade-GO:

Titular: **Giuliano Aguiar Monteir**
Suplente: **Danielly Raquel Rodrigues**

3 - Associação dos Deficientes Físicos de Trindade – ADEFITRIN:

Titular: **Regiane da Silva Pereira**
Suplente: **Emília Batista Lopes**

4 - Associação dos Quilombolas Vó Rita:

Titular: **Geovane Cesar de Oliveira**
Suplente: **Wilson Alves de Oliveira**

5 – Paróquia Divino Pai Eterno Trindade-GO:

Titular: **Neide Alves de Oliveira Leite**
Suplente: **Genilda Maria Teodoro**

6 – Conselho Tutelar de Trindade-GO:

Titular: **Luis Marcos da Silva**
Suplente: **Keila Patricia Vinhal**

7 - Igreja Evangélica:

Titular: **Fátima Rodrigues Bertolino**
Suplente: **Alessandra Conceição Gomes Abreu**

Art.2º - Nos termos do artigo 2º, § 4º, da Lei Nº 1.324/2010, os conselheiros ora nomeados, terão mandatos de 02 (dois) anos, contada a partir desta data, permitida a recondução por igual período.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EBF6896D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/21

PORTARIA Nº 128/21. DE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 053/2021, de 20 de setembro de 2021 da Superintendência Central de Projetos e Captação de recursos, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para despesas com alimentação, do dia 23 de setembro de 2021, referente a participação de reunião no Ministério da Cidadania, Ministério da Saúde e Gabinete do Deputado Major Vitor Hugo, em Brasília-DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO	695.916.441-91
FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:40367C82

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 129/21

PORTARIA Nº 129/21. DE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 2021.
Considerando o Ofício nº 052/2021, de 15 de setembro de 2021 da Superintendência Central de Projetos e Captação de recursos, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:
I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para despesas com alimentação, do dia 16 de setembro de 2021, referente a participação de reunião no Ministério do Turismo e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em Brasília-DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO	695.916.441-91
FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DC1B35CF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**VIDA LOCADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA a LOCAÇÃO DE BANHEIROS TIPO CONTÊINER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.
Valor Total:	**R$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0303.04.122.0437.2002 – 339039
Data da assinatura:	29/12/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A1C8D8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 601/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 601/21 – CASA CIVIL DE, 01 DE OUTURO DE 2021.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.016.104, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **HALLENE ALVES LEMES PESSOA,** cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo da Coordenadoria Executiva Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:95FF056C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 603/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 603/21 – CASA CIVIL DE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Retifica a Portaria nº 511/21 que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 511/21 – CASA CIVIL, de 26/08/2021 da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) CHARLES JULIO LIRA DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, (...)."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) CHARLES JULIO LIRA DA SILVA, investido (a) no cargo de OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, proveniente de processo seletivo, (...)."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO, ao 1° (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:484BCFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 598/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 598/21 – CASA CIVIL DE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.015.944.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 574/21, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ANGELA MARIA FERREIRA ALMEIDA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:84CFBF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 599/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 599/21 – CASA CIVIL DE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.015.835.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 538/21, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **JAKELLINE DA SILVA MACEDO CUNHA,** cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 07.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8FCB5357

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 600/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 600/21 – CASA CIVIL DE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.014.781.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 537/21, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ANA PAULA AZEVEDO LAVOR,** cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 21.12.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:43038865

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 602/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 602/21 – CASA CIVIL DE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO SALÁRIO-FAMÍLIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.021.016.610, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **VANESSA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, em provimento de processo seletivo, a partir de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:55318643

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 590/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 590/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.016.290, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NUBIA DA SILVA COSTA,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para acompanhamento de seu esposo Jean Carlos Rodrigues da Silva, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 07.09.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Mun. da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C6696CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 592/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 592/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.016.524, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOSÉ DE MORAIS NETO,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 93 (noventa e três) dias, a partir de 19.09.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Ag. Mun. Seg. Pub. e Patrimonial

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A31AA806

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 594/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 594/21 – CASA CIVIL DE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.016.462, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SEBASTIANA DAS DORES DE SOUZA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 02.09.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Ag. Mun. Seg. Pub. e Patrimonial

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E039D9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 127/21

PORTARIA Nº 127/21 DE, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 2.021.015.875, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JALDENE PEREIRA BORGES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 05/10/2021.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AC44A0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da Câmara Deliberativa do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, criada pela Lei Municipal N° 1.233/2007 e regulamentada pelo Decreto 677/2018, convocados para comparecerem à 2ª Assembleia Ordinária – Gestão 2021/2024, que será realizada às 9h do dia 06 de outubro de 2021 (quarta-feira), nas dependências do Auditório Prefeito Hilton Monteiro da Rocha, localizado no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, neste Município, para atender as seguintes ordens do dia:

Apreciação e deliberação dos beneficiários a serem atendidos pelo do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial, Lei n° 1.899 de 1° de julho de 2019. Outros assuntos.

Trindade-GO, 28 de setembro de 2021.

RODRIGO L. MENDOZA MARTINS ARAÚJO
Coordenador da Câmara Deliberativa

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B44F55D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2021

Inexigibilidade de licitação N° 001-2021 – serviços técnicos especializados
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2021
OBJETO: ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA, para o Município de Nova Iguaçu de Goiás.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 31/12/2021
Assessoria Jurídica no âmbito do contencioso judicial, administrativo, orientação técnica em acompanhamento de prestações de contas junto ao TCM/GO, TCE/GO, e TCU, para o Município de Nova Iguaçu de Goiás, elaboração de projetos de lei, e analise da constitucionalidade e legalidade de projetos de lei municipal de Nova Iguaçu de Goiás.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59
RESPONSÁVEL: Município de Nova Iguaçu de Goiás
CONTRATADA: ALMEIDA MORAIS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ DA CONTRATADA: 10.538.464/0001-00

FERNANDO ALMEIDA SOUSA
Responsável

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:250C1237

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2021
OBJETO: ASSESSORIA CONTÁBIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICIPIO, REFERENTE AS CONTAS DE GESTÃO (BALANCETES) do ano de 2021 E CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO GERAL) do ano de 2021, para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 31/12/2021
CONTABILIDADE MENSAL: R$ 4.500, 00
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
CNPJ DO CONTRATANTE: 120974890001-40
RESPONSÁVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADA: PL FERNANDES ME
CNPJ DA CONTRATADA: 120582330001-24

PABLO LOPES FERNANDES
Responsável

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:874E3202

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE N. 03/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE N. 03/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 03/2021
OBJETO: ASSESSORIA CONTÁBIL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, REFERENTE AS CONTAS DE GESTÃO (BALANCETES) 2021 E CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO GERAL) DE 2021, para o PODER EXECUTIVO do Município de Nova Iguaçu.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 31/12/2021
CONTABILIDADE MENSAL: R$ 10.500,00 TOTAL R$ 136.500,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59
RESPONSÁVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO
CONTRATADA: PL FERNANDES ME
CNPJ DA CONTRATADA: 12.058.233/0001-24

PABLO LOPES FERNANDES
Responsável

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:274E90E8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE N. 04/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE N. 04/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2021
OBJETO: ASSESSORIA CONTÁBIL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, REFERENTE AS CONTAS DE GESTÃO (BALANCETES) DO ANO DE 2021 E CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO GERAL) DO ANO DE 2021, para o PODER EXECUTIVO do Município de Nova Iguaçu, REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 31/12/2021
CONTABILIDADE MENSAL: R$ 3.500,00 TOTAL R$ 45.500,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.661/0001-59
RESPONSÁVEL: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO. CPF 856.299.101-59
CONTRATADA: PL FERNANDES ME
CNPJ DA CONTRATADA: 12.058.233/0001-24
RESPONSÁVEL: PABLO LOPES FERNANDES

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:FFF23937

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE N. 05/2021

EXTRATO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2021
OBJETO: ASSESSORIA CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, REFERENTE AS CONTAS DE GESTÃO (BALANCETES) 2021 E CONTAS DE GOVERNO (BALANÇO GERAL) DE 2021, para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Iguaçu de Goiás.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 31/12/2021
CONTABILIDADE MENSAL: R$ 3.500,00 TOTAL R$ 45.500,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.969.291/0001-32
RESPONSÁVEL: SIRLENE MARIA SILVA OLIVEIRA
CONTRATADA: PL FERNANDES ME
CNPJ DA CONTRATADA: 12.058.233/0001-24
RESPONSÁVEL: PABLO LOPES FERNANDES

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:BC149D87

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços médicos, e intervenção clínica geral na atenção básica, com a disposição de profissional médico, com carga horária de 40 horas no PSF, durante os meses de JANEIRO A MARÇO de 2021, para a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás.
VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 30/03/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÉDICO PARA O PSF.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.
CNPJ DO CONTRATANTE: 12.097.489/0006-40
RESPONSÁVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADO: GOMED PLANTONISTAS E SOCORRISTAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 28.621.816/0006-51

YAIDEL NARANJO CASTRO
Responsável

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:0A1E0D47

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021
MODALIDADE: DISPENSA POR CREDENCIAMENTO
OBJETO: ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICANA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO (CEMAC, CENTRAL DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO JOAREZ BARBOSA).
VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 30/03/2021
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONALFARMACÊUTICO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.
CNPJ DO CONTRATANTE: 007.097.489/0001-40
RESPONSÁVEL: CICERA MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADO: G.E.R XAVIER -ME
CNPJ DA CONTRATADA: 23.826.767/0001-70
RESPONSÁVEL: Geusiene Eustaquia Richard Xavier

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:A15709FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 809/2021

LEI Nº 809/2021 de 27 de setembro de 2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de BONFINÓPOLIS, para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de BONFINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de BONFINÓPOLIS, para o exercício financeiro de 2022, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ **37.970.478,08** (trinta e sete milhões novecentos setenta mil quatrocentos setenta e oito reais e oito centavos)

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.655.597,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.447.914,85
RECEITA PATRIMONIAL	737.861,76
RECEITA INDUSTRIAL	2.597,17
RECEITA DE SERVIÇOS	20.777,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.832.117,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.791,46
SUB-TOTAL	**39.704.658,20**

ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: CAMARA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 11
UNIDADE..: CAMARA MUNICIPAL					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
1	LEGISLATIVA				**2.414.311,58**
31	AÇÃO LEGISLATIVA				**2.414.311,58**
1002	ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL				**2.414.311,58**
1.051	AQUISIÇÃO DE VEICULO				**100.000,00**
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000001	1.00.000	100.000,00	
1.053	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS				**200.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000002	1.00.000	200.000,00	
2.001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				**2.114.311,58**
3.1.90.10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	000003	1.00.000	3.566,27	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000004	1.00.000	1.035.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000005	1.00.000	300.000,00	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIV	000006	1.00.000	10.000,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000007	1.00.000	10.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000008	1.00.000	30.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000009	1.00.000	45.000,00	
3.2.90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	000010	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000011	1.00.000	10.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000012	1.00.000	30.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000013	1.00.000	100.000,00	
3.3.90.33	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	000014	1.00.000	30.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000015	1.00.000	200.000,00	
3.3.90.35	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA	000016	1.00.000	3.566,27	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000017	1.00.000	10.397,64	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000018	1.00.000	153.592,64	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: CAMARA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 11
UNIDADE..: CAMARA MUNICIPAL					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000019	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000020	1.00.000	15.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000021	1.00.000	10.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000022	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000023	1.00.000	5.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000024	1.00.000	100.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000025	1.00.000	1.188,76	
					R$2.414.311,58
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: GABINETE DO PREFEITO					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4	ADMINISTRAÇÃO				**559.462,31**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				**559.462,31**
1001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				**559.462,31**
2.002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**559.462,31**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000026	1.00.000	412.049,79	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000027	1.00.000	674,43	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000028	1.00.000	2.000,71	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000029	1.00.000	3.763,31	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000030	1.00.000	23.195,39	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000031	1.00.000	43.919,70	
3.3.90.33	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	000032	1.00.000	10.404,66	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000033	1.00.000	674,42	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000034	1.00.000	2.697,64	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000035	1.00.000	39.858,11	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000036	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000037	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000038	1.00.000	2.697,64	

3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000039	1.00.000	7.828,87	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000040	1.00.000	2.697,64	
					R$559.462,31
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					CÓDIGO: 02
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.005	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA				**146.421,35**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000041	1.00.000	121.394,31	
3.1.90.14	DIARIAS CIVIL	000042	1.00.000	674,43	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000043	1.00.000	1.269,76	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000044	1.00.000	4.046,48	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000045	1.00.000	5.395,31	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000046	1.00.000	1.348,83	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000047	1.00.000	404,66	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000048	1.00.000	11.887,57	
					R$146.421,35
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					CÓDIGO: 03
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
61	AÇÃO JUDICIÁRIA				**53.758,07**
2002	CONVENIOS E PARCERIAS				**53.758,07**
2.007	APOIO AO PODER JUDIC.E CART.ELEITORAL				**53.758,07**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000049	1.00.000	40.000,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000050	1.00.000	134,89	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000051	1.00.000	134,89	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000052	1.00.000	944,19	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000053	1.00.000	4.720,90	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000054	1.00.000	404,66	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000055	1.00.000	5.148,07	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000056	1.00.000	269,76	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000057	1.00.000	2.000,71	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				**1.610.389,13**
1001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				**1.565.003,54**
1.061	MANUTENÇÃO DO PROTOCOLO				**52.930,03**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000058	1.00.000	30.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000059	1.00.000	6.744,13	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000060	1.00.000	6.744,13	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000061	1.00.000	6.744,13	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000062	1.00.000	2.697,64	
2.003	CONTRIBUICAO A AGM E OUTRAS ASSOC.				**33.552,30**
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000063	1.00.000	33.552,30	
2.006	MANUTENCAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS				**1.478.521,21**
3.1.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000064	1.00.000	4.372,07	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					CÓDIGO: 03
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000065	1.00.000	460.640,40	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000066	1.00.000	1.079,07	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000067	1.00.000	4.001,60	
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL RE	000068	1.00.000	2.697,64	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000069	1.00.000	6.744,13	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000070	1.00.000	176.336,39	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000071	1.00.000	22.368,20	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000072	1.00.000	46.212,28	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000073	1.00.000	700.000,00	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000074	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000075	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.42	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000076	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000077	1.00.000	8.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000078	1.00.000	2.697,64	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000079	1.00.000	2.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000080	1.00.000	32.371,79	
2025	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				**45.385,59**
2.032	MANUTENCAO DO CONVENIO BANCO DO POVO				**45.385,59**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000081	1.00.000	30.000,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000082	1.00.000	1.348,83	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000083	1.00.000	1.348,83	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000084	1.00.000	1.348,83	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000085	1.00.000	1.348,83	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000086	1.00.000	5.943,80	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					CÓDIGO: 03
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000087	1.00.000	1.348,83	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000088	1.00.000	2.697,64	
5	DEFESA NACIONAL				**35.394,93**
153	DEFESA TERRESTRE				**35.394,93**

2002	CONVENIOS E PARCERIAS				**35.394,93**
2.009	MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR				**35.394,93**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000089	1.00.000	25.000,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000090	1.00.000	269,76	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000091	1.00.000	134,89	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000092	1.00.000	944,19	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000093	1.00.000	2.697,64	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000094	1.00.000	269,76	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000095	1.00.000	134,89	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000096	1.00.000	5.943,80	
6	SEGURANÇA PÚBLICA				**110.190,76**
181	POLICIAMENTO				**110.190,76**
2.010	MANUT.APOIO AO SERV.SEGURANCA PUBLICA				**110.190,76**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000097	1.00.000	17.831,38	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000098	1.00.000	6.989,46	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000099	1.00.000	78.356,03	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000100	1.00.000	269,76	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000101	1.00.000	6.744,13	
24	COMUNICAÇÕES				**8.092,97**
721	COMUNICAÇÕES POSTAIS				**8.092,97**
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					CÓDIGO: 03
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.008	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACOES				**8.092,97**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000102	1.00.000	1.348,83	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000103	1.00.000	2.023,24	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000104	1.00.000	4.720,90	
					R$1.817.825,86
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA DE FINANCAS					CÓDIGO: 05
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4	ADMINISTRAÇÃO				**1.273.441,04**
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				**1.273.441,04**
1001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				**1.273.441,04**
2.012	MANUT.SETOR FISCAL.E ARRECADACAO				**849.638,66**
3.1.90.10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	000105	1.00.000	10.790,60	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000106	1.00.000	174.565,00	
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	000107	1.00.000	674,43	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000108	1.00.000	5.395,31	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000109	1.00.000	2.000,80	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000110	1.00.000	2.213,94	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000111	1.00.000	6.744,13	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000112	1.00.000	8.789,80	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000113	1.00.000	300.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000114	1.00.000	4.720,87	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000114	1.93.000	5.943,80	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000115	1.00.000	290.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000115	1.16.000	2.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000115	1.17.000	2.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000115	1.93.000	6.000,00	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000116	1.00.000	10.000,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000117	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000118	1.00.000	10.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000119	1.00.000	674,43	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000120	1.00.000	1.079,07	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA DE FINANCAS					CÓDIGO: 05
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000121	1.00.000	4.046,48	
2.013	MANUTENCAO DA CONTABILIDADE				**423.802,38**
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000122	1.00.000	269,76	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000123	1.00.000	10.251,09	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000124	1.00.000	160.988,51	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000125	1.00.000	674,43	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000126	1.00.000	250.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000127	1.00.000	269,76	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000128	1.00.000	1.348,83	
6	SEGURANÇA PÚBLICA				**13.488,25**
181	POLICIAMENTO				**13.488,25**
2002	CONVENIOS E PARCERIAS				**13.488,25**
1.058	CONST. AMP. DE PREDIOS DA SEG. PUBLICA				**13.488,25**
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000129	1.00.000	13.488,25	
28	ENCARGOS ESPECIAIS				**684.956,82**
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				**684.956,82**
0	PARCELAMENTOS, CONTRIB. E PRECATORIOS				**684.956,82**
2.038	MANUTENCAO DAS CONTRIBUICOES AO PASEP				**284.046,47**
3.2.90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	000130	1.00.000	1.348,83	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000131	1.00.000	270.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000131	1.16.000	5.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000131	1.70.000	5.000,00	

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000132	1.00.000	2.697,64	
3.001	PGTO DEB.SENT.JUD.E PRECATORIOS				**317.534,80**
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA DE FINANCAS					CÓDIGO: 05
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000133	1.00.000	1.348,83	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO EXT	000134	1.00.000	404,66	
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONT	000135	1.00.000	404,66	
3.2.90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	000136	1.00.000	404,66	
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUT	000137	1.00.000	674,43	
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000138	1.00.000	13.488,24	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000139	1.00.000	404,66	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000140	1.00.000	404,66	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000141	1.00.000	300.000,00	
3.003	PARCELAMENTO DA CELG				**65.840,81**
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000142	1.00.000	65.840,81	
3.005	OUTROS PARCELAMENTOS				**8.092,96**
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000143	1.00.000	8.092,96	
3.006	PARCELAMENTO DO IPASGO				**9.441,78**
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000144	1.00.000	9.441,78	
					R$1.971.886,11
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					CÓDIGO: 06
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
12	EDUCAÇÃO				**4.364.486,24**
361	ENSINO FUNDAMENTAL				**3.990.534,27**
2006	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO				**3.990.534,27**
1.001	REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES				**13.488,25**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000145	1.01.000	3.978,19	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000145	1.15.000	9.510,06	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000145	1.78.000	0,00	
1.002	CONSTRUCAO DE PREDIOS ESCOLARES				**100.388,95**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000146	1.01.000	3.566,27	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000146	1.20.000	96.822,68	
2.014	MANUT.DA SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA				**487.617,05**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000147	1.01.000	404,66	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000148	1.01.000	280.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000149	1.01.000	1.348,83	
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	000150	1.01.000	2.377,50	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000151	1.01.000	809,28	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000152	1.01.000	68.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000153	1.01.000	11.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000154	1.01.000	4.046,48	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000155	1.01.000	23.775,16	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000155	1.15.000	47.550,32	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000156	1.01.000	5.555,37	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000156	1.15.000	1.188,76	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000157	1.01.000	19.890,93	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					CÓDIGO: 06
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000157	1.15.000	5.943,80	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000157	1.24.000	5.943,79	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000158	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000159	1.01.000	1.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000160	1.01.000	3.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000161	1.01.000	404,66	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000162	1.01.000	1.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000163	1.01.000	1.188,75	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000163	1.15.000	1.188,76	
2.016	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**2.126.038,23**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000164	1.01.000	1.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000165	1.01.000	849.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000165	1.15.000	1.000,00	
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	000166	1.01.000	674,43	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000167	1.01.000	674,43	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000168	1.01.000	2.000,80	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000169	1.01.000	6.592,05	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000170	1.01.000	5.799,96	
3.3.90.18	AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	000171	1.01.000	150.000,00	
3.3.90.18	AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	000171	1.15.000	30.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000172	1.01.000	280.684,81	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000172	1.15.000	140.000,00	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT	000173	1.01.000	1.348,83	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000174	1.01.000	1.348,83	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					CÓDIGO: 06

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000175	1.01.000	61.497,49	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000175	1.15.000	5.943,80	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000176	1.01.000	470.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000176	1.15.000	80.000,00	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000177	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000178	1.01.000	1.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000179	1.01.000	8.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000180	1.01.000	2.697,64	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000181	1.01.000	1.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000182	1.01.000	5.943,78	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000182	1.15.000	17.831,38	
2.017	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR				**513.488,31**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000183	1.01.000	1.348,83	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000184	1.01.000	404,66	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000185	1.01.000	134,89	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000186	1.01.000	269,76	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000187	1.01.000	220.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000187	1.15.000	280.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000188	1.01.000	1.348,83	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000189	1.01.000	1.348,83	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000190	1.01.000	404,66	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000191	1.01.000	8.227,85	
2.019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				**749.513,48**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000192	1.01.000	6.474,34	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					CÓDIGO: 06
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000193	1.01.000	539,54	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000194	1.01.000	404,66	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000195	1.01.000	200.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000195	1.15.000	123.045,77	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000195	1.24.000	120.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000196	1.01.000	23.775,16	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000196	1.15.000	30.784,08	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000196	1.24.000	41.606,53	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000197	1.01.000	11.887,58	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000197	1.15.000	128.385,86	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000197	1.24.000	37.469,65	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000198	1.01.000	539,54	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000199	1.01.000	24.600,77	
364	ENSINO SUPERIOR				**3.566,28**
2.131	APOIO AO ENSINO SUPERIOR				**3.566,28**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000200	1.01.000	1.188,76	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000201	1.01.000	1.188,76	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000202	1.01.000	1.188,76	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL				**370.385,69**
1.033	CONSTRUÇÃO/AMP/REFORMA DE CRECHE				**97.478,15**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000203	1.01.000	2.377,49	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000203	1.20.000	95.100,66	
2.015	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR				**9.475,96**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000204	1.01.000	1.188,76	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					CÓDIGO: 06
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000205	1.01.000	269,76	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000206	1.01.000	269,76	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000207	1.01.000	3.566,27	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000208	1.01.000	404,66	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000209	1.01.000	404,66	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000210	1.01.000	1.348,83	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000211	1.01.000	674,43	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000212	1.01.000	1.348,83	
2.055	MANUTENÇÃO DE CRECHES				**263.431,58**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000213	1.01.000	13.146,84	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000214	1.01.000	26.199,68	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000215	1.01.000	47.481,45	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000215	1.15.000	60.424,58	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000216	1.01.000	3.566,28	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000216	1.15.000	3.566,27	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000217	1.01.000	80.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000217	1.15.000	20.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000218	1.00.000	5.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000219	1.01.000	2.857,72	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000219	1.15.000	1.188,76	
					R$4.364.486,24
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SEC. M. DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE					CÓDIGO: 08
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL				**80.929,55**

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				**80.929,55**
2025	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				**80.929,55**
2.034	MANUT.HORTA E LAVOURA COMUNITARIA				**80.929,55**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000220	1.00.000	6.744,13	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000221	1.00.000	17.534,73	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000222	1.00.000	1.348,83	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000223	1.00.000	41.813,60	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000224	1.00.000	6.744,13	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000225	1.00.000	6.744,13	
20	AGRICULTURA				**421.104,26**
605	ABASTECIMENTO				**76.152,68**
2012	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA/PECUARIA				**76.152,68**
1.050	CONSTR. DE FEIRAS COB./MATAD./ABATED.				**26.152,68**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000226	1.00.000	2.377,52	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000226	1.23.000	23.775,16	
2.081	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DA AGRICULTURA FAMILIAR				**50.000,00**
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000227	1.00.000	25.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000227	1.23.000	25.000,00	
606	EXTENSÃO RURAL				**344.951,58**
1.004	CONSTRUCAO DE MATA-BURROS				**15.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000228	1.00.000	5.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000228	1.23.000	10.000,00	
2.021	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				**329.951,58**

ESTADO DE GOIAS — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS — CÓDIGO: 22

UNIDADE..: SEC. M. DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE — CÓDIGO: 08

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000229	1.00.000	134.882,54	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000230	1.00.000	674,43	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000231	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000232	1.00.000	3.023,24	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000233	1.00.000	2.023,24	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000234	1.00.000	130.000,00	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000235	1.00.000	1.348,83	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000236	1.00.000	4.464,78	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000237	1.00.000	40.464,78	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000238	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000239	1.00.000	3.237,18	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000240	1.00.000	404,66	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000241	1.00.000	404,66	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000242	1.00.000	2.023,24	
					R$502.033,81

ESTADO DE GOIAS — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS — CÓDIGO: 22

UNIDADE..: SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO, CULTURA E TURISMO — CÓDIGO: 14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
13	CULTURA				**196.370,85**
392	DIFUSÃO CULTURAL				**89.023,37**
2008	DIFUSAO CULTURAL				**89.023,37**
1.029	CONST.ADAP.DO PREDIO DA BIBLIOTECA				**15.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000243	1.00.000	5.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000243	1.20.000	10.000,00	
1.054	CONST. DE PREDIOS DESTINADOS A CULTURA				**11.887,57**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000244	1.00.000	11.887,57	
2.018	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA				**50.248,23**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000245	1.00.000	23.556,96	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000246	1.00.000	269,76	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000247	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000248	1.00.000	134,89	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000249	1.00.000	13.488,25	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000250	1.00.000	1.188,75	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000250	1.15.000	1.406,97	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000251	1.00.000	1.188,76	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000252	1.00.000	269,76	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000253	1.00.000	6.744,13	
9.011	TRANSF. CONCORCIO INTERMUNICIPAL				**11.887,57**
3.3.71.43	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	000254	1.00.000	11.887,57	
695	TURISMO				**107.347,48**
2026	POLITICA DE TURISMO CULTURA E EVENTOS				**107.347,48**
1.070	REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA				**50.020,00**

ESTADO DE GOIAS — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS — CÓDIGO: 22

UNIDADE..: SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO, CULTURA E TURISMO — CÓDIGO: 14

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000255	1.00.000	10.004,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000255	1.23.000	40.016,00	
2.071	PROM.E DIVULG. ATIVI.GERAIS DE FLUXO TUR				**57.327,48**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000256	1.00.000	41.381,18	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000257	1.00.000	847,76	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000258	1.00.000	5.592,05	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000259	1.00.000	1.677,62	

3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000260	1.00.000	5.592,05	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000261	1.00.000	2.236,82	
22	INDÚSTRIA				**23.488,26**
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				**23.488,26**
2011	PROGR.APOIO INDUSTRIA, COMERCIO E TURISM				**23.488,26**
1.052	CRIAÇÃO/CONST. DE POLO INDUSTRIAS				**23.488,26**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000262	1.00.000	10.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000263	1.00.000	7.544,46	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000263	1.93.000	5.943,80	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS				**86.659,82**
691	PROMOÇÃO COMERCIAL				**86.659,82**
2.040	SERV.DE APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO TUR				**86.659,82**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000264	1.00.000	64.743,65	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000265	1.00.000	269,76	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000266	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000267	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000268	1.00.000	404,67	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO, CULTURA E TURISMO					CÓDIGO: 14
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000269	1.00.000	7.823,20	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000270	1.00.000	404,66	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000271	1.00.000	2.697,64	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000272	1.00.000	2.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000273	1.00.000	1.618,60	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000274	1.00.000	2.697,64	
					R$306.518,93
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: PREVIDENCIA SOCIAL					CÓDIGO: 15
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL				**674.412,90**
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA				**674.412,90**
2016	CONTRIBUICOES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS				**674.412,90**
2.037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVIDENCIA				**674.412,90**
3.1.90.01	APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS D	000275	1.00.000	1.079,07	
3.1.90.03	PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	000276	1.00.000	1.079,07	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000277	1.00.000	279.602,52	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000278	1.00.000	20.232,40	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000279	1.00.000	366.484,93	
3.2.90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	000280	1.00.000	674,43	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000281	1.00.000	1.753,49	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000282	1.00.000	674,43	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000283	1.00.000	404,66	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000284	1.00.000	2.023,24	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000285	1.00.000	404,66	
28	ENCARGOS ESPECIAIS				**305.592,05**
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				**305.592,05**
0	PARCELAMENTOS, CONTRIB. E PRECATORIOS				**305.592,05**
3.002	PARCELAMENTO DO INSS				**5.592,05**
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000286	1.00.000	5.592,05	
3.007	PARCELAMENTO PREVIDENCIA PROPRIA				**300.000,00**
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000287	1.00.000	300.000,00	
					R$980.004,95
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					CÓDIGO: 17
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
27	DESPORTO E LAZER				**345.901,61**
812	DESPORTO COMUNITÁRIO				**295.225,64**
2017	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER				**295.225,64**
1.069	PISTA CAMINHADA C ILUMINAÇÃO PARQUE ECOL				**20.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000288	1.00.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000288	1.23.000	10.000,00	
2.020	MANUT.DO SETOR DE ESPORTE E LAZER				**275.225,64**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000289	1.00.000	111.952,53	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000290	1.00.000	404,66	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000291	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000292	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000293	1.00.000	6.744,13	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000294	1.00.000	47.208,89	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT	000295	1.00.000	1.348,83	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000296	1.00.000	1.348,83	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000297	1.00.000	40.464,78	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000298	1.00.000	40.464,78	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000298	1.23.000	0,00	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000299	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000300	1.00.000	1.348,83	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000301	1.00.000	17.939,38	
813	LAZER				**50.675,97**
2.070	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER				**20.675,97**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000302	1.00.000	10.000,00	

ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					CÓDIGO: 17
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000302	1.23.000	10.675,97	
2.082	REFORMA / APLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL				**30.000,00**
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000303	1.00.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000303	1.23.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000303	1.27.000	10.000,00	
					R$345.901,61
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO					CÓDIGO: 18
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4	ADMINISTRAÇÃO				**158.660,89**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				**158.660,89**
1001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				**158.660,89**
2.011	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				**149.960,89**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000304	1.00.000	121.394,31	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000305	1.00.000	269,76	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000306	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000307	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000308	1.00.000	4.046,48	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000309	1.00.000	5.943,80	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000310	1.00.000	5.943,82	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000311	1.00.000	269,76	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000312	1.00.000	269,76	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000313	1.00.000	7.823,20	
3.008	OUVIDORIA MUNICIPAL				**8.700,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000314	1.00.000	2.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000315	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000316	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000317	1.00.000	200,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000318	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000319	1.00.000	500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000320	1.00.000	2.000,00	
					R$158.660,89
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SEC. M. DE AÇÃO URBANA, OBRAS E TRANSPORTES					CÓDIGO: 19
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
15	URBANISMO				**3.201.574,62**
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				**426.930,18**
2003	OBRAS E SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA				**426.930,18**
1.006	AMPL.RECONSTR.OBR.PUB.CONST.OBR.PEQ.PORT				**30.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000321	1.00.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000321	1.23.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000321	1.27.000	10.000,00	
1.007	REFORMA E AMPL.DO PREDIO DA PREFEITURA				**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000322	1.00.000	10.000,00	
1.008	CONSTR.MEIO-FIO, SARJETAS E CALCADAS-R.V				**20.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000323	1.00.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000323	1.23.000	10.000,00	
1.009	PAVIM.ABERT.MELH.VIAS URBANAS				**139.700,68**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000324	1.00.000	35.662,73	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000324	1.23.000	104.037,95	
1.010	CONSTR.PRACA, ARB.E URB.MARGENS GO-010				**47.550,33**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000325	1.00.000	5.943,80	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000325	1.23.000	41.606,53	
1.011	CONSTR.GALERIAS PLUVIAIS - M.INTERIOR				**30.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000326	1.00.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000326	1.23.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000326	1.27.000	10.000,00	
1.012	CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO				**47.089,68**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000327	1.00.000	27.960,25	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SEC. M. DE AÇÃO URBANA, OBRAS E TRANSPORTES					CÓDIGO: 19
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000327	1.23.000	19.129,43	
1.068	INSTALAÇÃO DE CÂMARAS NA RUAS				**52.589,49**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000328	1.00.000	12.028,08	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000328	1.23.000	40.561,41	
1.071	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS				**20.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000329	1.00.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000329	1.23.000	10.000,00	
1.072	ILUMINAÇÃO DA LINHA FÉRREA				**30.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000330	1.00.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000330	1.23.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000330	1.27.000	10.000,00	
452	SERVIÇOS URBANOS				**2.774.644,44**

2.024	MANUT.SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				**725.429,30**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000331	1.00.000	450.000,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000332	1.00.000	674,43	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000333	1.00.000	2.000,80	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000334	1.00.000	7.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000335	1.00.000	5.395,31	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000336	1.00.000	118.875,82	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000336	1.70.000	11.887,57	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000337	1.00.000	404,66	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000338	1.00.000	5.041,74	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000338	1.70.000	5.943,80	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000339	1.00.000	102.650,95	

ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SEC. M. DE AÇÃO URBANA, OBRAS E TRANSPORTES					CÓDIGO: 19
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000339	1.70.000	4.755,05	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000340	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000341	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000342	1.00.000	3.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000343	1.00.000	404,66	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000344	1.00.000	1.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000345	1.00.000	3.394,51	
2.025	MANUT.DO SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA				**900.335,40**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000346	1.00.000	404,66	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000347	1.00.000	143.290,88	
3.1.90.14	DIARIAS CIVIL	000348	1.00.000	1.079,07	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000349	1.00.000	539,54	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000350	1.00.000	10.441,78	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000351	1.00.000	269,75	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000352	1.00.000	26.976,51	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000353	1.00.000	12.882,07	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000354	1.00.000	700.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000355	1.00.000	404,66	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000356	1.00.000	4.046,48	
2.026	MANUT. DO CEMITERIO PUBLICO				**14.837,11**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000357	1.00.000	6.609,23	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000358	1.00.000	134,89	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000359	1.00.000	134,89	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000360	1.00.000	3.102,30	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SEC. M. DE AÇÃO URBANA, OBRAS E TRANSPORTES					CÓDIGO: 19
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000361	1.00.000	269,76	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000362	1.00.000	404,66	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000363	1.00.000	3.506,95	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000364	1.00.000	674,43	
2.027	MANUT.DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				**743.624,82**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000365	1.00.000	60.697,16	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000366	1.00.000	404,66	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000367	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000368	1.00.000	79.572,76	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000368	1.17.000	193.815,13	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000368	1.70.000	5.943,80	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000369	1.00.000	10.790,60	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000370	1.00.000	40.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000370	1.17.000	342.307,76	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000371	1.00.000	5.395,31	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000372	1.00.000	2.697,64	
2.028	MANUT.PRACAS, PARQUES, JARDINS E ARBORIZ				**67.441,29**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000373	1.00.000	12.139,43	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000374	1.00.000	404,66	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000375	1.00.000	134,89	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000376	1.00.000	28.055,57	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000377	1.00.000	13.488,25	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000378	1.00.000	6.744,13	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000379	1.00.000	1.079,07	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SEC. M. DE AÇÃO URBANA, OBRAS E TRANSPORTES					CÓDIGO: 19
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000380	1.00.000	5.395,29	
2.029	MANUTENCAO DE VIAS URBANAS				**322.976,52**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000381	1.00.000	70.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000381	1.16.000	30.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000381	1.70.000	50.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000382	1.00.000	2.976,52	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000383	1.00.000	170.000,00	
17	SANEAMENTO				**66.255,44**
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				**66.255,44**

1.030	CONSTRUCAO DO SIST.DE ABASTECIMENTO AGUA				**15.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000384	1.00.000	5.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000384	1.23.000	10.000,00	
1.064	CONSTR.SISTEMA ESGOTO SANITARIO-M.CIDADE				**13.488,25**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000385	1.00.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000385	1.23.000	3.488,25	
2.030	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO				**37.767,19**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000386	1.00.000	4.720,90	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000387	1.00.000	4.046,48	
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	000388	1.00.000	269,76	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000389	1.00.000	134,89	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000390	1.00.000	2.697,64	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000391	1.00.000	134,89	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000392	1.00.000	134,89	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000393	1.00.000	21.581,22	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SEC. M. DE AÇÃO URBANA, OBRAS E TRANSPORTES					CÓDIGO: 19
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000394	1.00.000	404,66	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000395	1.00.000	2.023,24	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000396	1.00.000	1.079,07	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000397	1.00.000	134,89	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000398	1.00.000	404,66	
26	TRANSPORTE				**1.457.710,28**
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				**1.457.710,28**
2004	DESENV. DOS SERV. DE TRANSPORTES				**1.457.710,28**
1.005	CONSTR.RECONSTR.ESTR.PONTES E MT-BURROS				**71.325,47**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000399	1.00.000	11.887,58	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000399	1.23.000	11.887,57	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000399	1.27.000	47.550,32	
2.056	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE TRANSPORTES				**1.356.384,81**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000400	1.00.000	341.117,99	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000401	1.00.000	404,66	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000402	1.00.000	2.000,83	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000403	1.00.000	2.023,24	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000404	1.00.000	5.665,06	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000405	1.00.000	726.966,55	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000405	1.16.000	58.115,07	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000405	1.70.000	58.157,32	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000406	1.00.000	11.778,53	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000407	1.00.000	102.282,40	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000407	1.16.000	12.377,50	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SEC. M. DE AÇÃO URBANA, OBRAS E TRANSPORTES					CÓDIGO: 19
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000407	1.70.000	15.943,80	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000408	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000409	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000410	1.00.000	1.079,07	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000411	1.00.000	404,66	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000412	1.00.000	6.068,13	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000412	1.23.000	5.000,00	
2.076	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E MAQUINAS				**30.000,00**
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000413	1.00.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000413	1.23.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000413	1.27.000	10.000,00	
					R$4.725.540,34
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES					CÓDIGO: 20
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4	ADMINISTRAÇÃO				**208.323,83**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				**208.323,83**
1001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				**208.323,83**
1.065	MANUTENÇÃO DO DEP. DE COMPRAS				**208.323,83**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000414	1.00.000	112.413,34	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000415	1.00.000	2.000,80	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000416	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000417	1.00.000	6.744,13	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000418	1.00.000	39.276,01	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000418	1.70.000	1.188,77	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000419	1.00.000	2.236,82	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000420	1.00.000	26.976,51	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000421	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000422	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000423	1.00.000	1.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000424	1.00.000	11.487,45	
					R$208.323,83
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS					CÓDIGO: 21
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.004	RECEP.FEST.CIVICAS, TRADIC.E COMEMORATIV				**244.859,17**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000425	1.00.000	93.946,43	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000426	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000427	1.00.000	47.468,12	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT	000428	1.00.000	13.488,25	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000429	1.00.000	13.488,25	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000430	1.00.000	48.468,12	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000431	1.00.000	20.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000432	1.00.000	2.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000433	1.00.000	5.000,00	
					R$244.859,17
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					CÓDIGO: 22
UNIDADE..: RESERVA DE CONTIGENCIA					CÓDIGO: 99
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				**218.875,80**
999	RESERVA DE CONTINGENCIA				**218.875,80**
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				**218.875,80**
9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA				**218.875,80**
9.9.99.99	PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES	000434	1.00.000	218.875,80	
					R$218.875,80
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDEB - BONFINÓPOLIS					CÓDIGO: 23
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DO FUNDEB					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
12	EDUCAÇÃO				**4.680.706,61**
361	ENSINO FUNDAMENTAL				**3.778.819,09**
2022	MANUT.E REVITALIZACAO DA EDUCACAO-FUNDEF				**3.778.819,09**
1.027	CONSTRUCAO DE PREDIOS ESCOLARES				**118.875,80**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000435	1.19.000	118.875,80	
2.046	APLICACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB				**3.659.943,29**
3.1.90.10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	000436	1.19.000	1.188,76	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000437	1.18.000	2.248.013,16	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000437	1.19.000	475.503,24	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000438	1.19.000	51.887,57	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000439	1.19.000	1.079,07	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000440	1.18.000	2.000,80	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000440	1.19.000	1.000,40	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000441	1.18.000	550.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000441	1.19.000	69.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000442	1.18.000	65.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000442	1.19.000	15.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000443	1.19.000	3.566,27	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000444	1.19.000	110.975,26	
3.3.90.33	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	000445	1.18.000	500,00	
3.3.90.33	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	000445	1.19.000	500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000446	1.19.000	7.550,32	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000447	1.19.000	24.275,16	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000448	1.00.000	2.000,00	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDEB - BONFINÓPOLIS					CÓDIGO: 23
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DO FUNDEB					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000449	1.19.000	5.000,00	
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000450	1.19.000	674,43	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000451	1.19.000	1.049,05	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000452	1.19.000	404,66	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000453	1.19.000	11.887,57	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000454	1.19.000	11.887,57	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL				**901.887,52**
2.053	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR				**901.887,52**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000455	1.18.000	875.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000455	1.19.000	5.000,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000456	1.19.000	1.188,76	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000457	1.18.000	5.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000457	1.19.000	5.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000458	1.19.000	2.377,50	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000459	1.19.000	2.377,50	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000460	1.19.000	2.377,50	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000461	1.19.000	1.188,76	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000462	1.19.000	2.377,50	
					R$4.680.706,61
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					CÓDIGO: 45
UNIDADE..: PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUMPREB					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL				**2.525.795,61**
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				**2.525.795,61**

2021	CONTRIBUICOES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS				**2.525.795,61**
1.063	CONST/REFOR/AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DO RPPS				**65.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000463	1.03.000	65.000,00	
2.041	MANUTENCAO DO FUMPREB				**387.229,35**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000464	1.03.000	1.188,76	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000465	1.03.000	105.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000466	1.03.000	18.124,97	
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	000467	1.03.000	1.188,76	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000468	1.03.000	5.000,00	
3.2.90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	000469	1.03.000	944,19	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000470	1.03.000	10.790,60	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000471	1.03.000	26.976,51	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000472	1.03.000	35.662,74	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000473	1.03.000	18.886,58	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000474	1.03.000	118.875,80	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000475	1.03.000	2.000,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000476	1.03.000	1.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000477	1.03.000	27.000,00	
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000478	1.03.000	1.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000479	1.03.000	944,19	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000480	1.03.000	2.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000481	1.03.000	10.646,25	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					CÓDIGO: 45
UNIDADE..: PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUMPREB					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.043	PREV.SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				**2.073.566,26**
3.1.90.01	APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS D	000482	1.03.000	1.600.000,00	
3.1.90.03	PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	000483	1.03.000	420.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000484	1.03.000	52.377,50	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000485	1.03.000	1.188,76	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				**55.920,50**
999	RESERVA DE CONTINGENCIA				**55.920,50**
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				**55.920,50**
7.999	RESERVA TECNICA DO RPPS				**55.920,50**
7.7.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000486	1.03.000	55.920,50	
					R$2.581.716,11
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS					CÓDIGO: 55
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
10	SAÚDE				**8.280.941,67**
301	ATENÇÃO BÁSICA				**6.025.233,82**
1021	ASSISTENCIA FARMACEUTICA				**172.795,27**
1.062	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA				**172.795,27**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000487	1.02.000	5.943,80	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000487	1.14.000	24.404,71	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000488	1.02.000	10.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000488	1.14.000	100.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000488	1.31.000	20.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000489	1.02.000	559,19	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000490	1.02.000	11.887,57	
1024	ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID -19				**632.054,11**
1.073	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19				**15.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000491	1.02.000	2.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000491	1.21.000	5.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000491	1.31.000	3.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000492	1.02.000	2.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000492	1.14.000	2.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000492	1.31.000	1.000,00	
2.077	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19				**617.054,11**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000493	1.02.000	5.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000493	1.14.000	5.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000494	1.02.000	5.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000494	1.14.000	5.000,00	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS					CÓDIGO: 55
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000495	1.02.000	2.500,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000495	1.14.000	2.500,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000496	1.02.000	2.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000496	1.14.000	2.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000496	1.31.000	500,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000497	1.02.000	5.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000497	1.14.000	5.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000498	1.02.000	67.554,11	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000498	1.14.000	100.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000498	1.31.000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000499	1.02.000	30.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000499	1.14.000	50.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000499	1.31.000	20.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000500	1.02.000	50.000,00	

3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000500	1.14.000	200.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000500	1.31.000	50.000,00	
2009	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SAUDE				**2.939.520,51**
1.060	MANUTENÇÃO DO PACS				**513.730,78**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000501	1.14.000	460.000,00	
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	000502	1.14.000	1.188,76	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000503	1.02.000	5.943,80	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000503	1.14.000	11.761,19	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000504	1.14.000	11.887,57	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000505	1.14.000	4.220,89	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS					CÓDIGO: 55
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000506	1.14.000	7.544,47	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000507	1.14.000	11.184,10	
2.060	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF				**2.328.311,53**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000508	1.14.000	900.000,00	
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	000509	1.14.000	5.943,80	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000510	1.02.000	2.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000510	1.14.000	2.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000511	1.02.000	30.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000511	1.14.000	200.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000511	1.31.000	30.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000512	1.02.000	80.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000512	1.14.000	380.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000513	1.02.000	200.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000513	1.14.000	420.423,93	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000513	1.31.000	50.000,00	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000514	1.14.000	2.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000515	1.02.000	5.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000515	1.14.000	5.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000516	1.02.000	10.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000517	1.14.000	2.796,04	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000517	1.31.000	3.147,76	
2.061	MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL				**97.478,20**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000518	1.02.000	2.377,52	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000518	1.14.000	59.437,90	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS					CÓDIGO: 55
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	000519	1.14.000	5.943,80	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000520	1.02.000	1.188,76	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000520	1.14.000	5.943,80	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000520	1.31.000	4.755,02	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000521	1.02.000	1.188,75	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000521	1.14.000	4.755,05	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000522	1.02.000	1.188,75	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000522	1.14.000	4.755,05	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000523	1.14.000	5.943,80	
2023	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SAUDE-F.M.S				**2.280.863,93**
1.016	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ ATEND. URGENCIA				**123.630,85**
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000524	1.02.000	2.377,55	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000524	1.14.000	2.377,50	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000524	1.21.000	59.437,90	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000524	1.25.000	59.437,90	
1.019	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE				**171.181,16**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000525	1.02.000	2.377,54	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000525	1.14.000	2.377,50	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000525	1.21.000	155.242,02	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000525	1.25.000	11.184,10	
2.044	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**1.986.051,92**
3.1.90.10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	000526	1.02.000	1.188,76	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000527	1.02.000	900.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000528	1.02.000	142.650,97	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS					CÓDIGO: 55
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000529	1.02.000	10.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000529	1.14.000	10.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000529	1.31.000	5.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000530	1.02.000	340.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000531	1.02.000	40.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000531	1.14.000	20.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000532	1.02.000	5.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000532	1.14.000	20.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000532	1.31.000	1.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000533	1.02.000	130.763,39	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000534	1.02.000	40.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000535	1.02.000	5.592,05	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000536	1.02.000	60.000,00	

3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000537	1.02.000	200.000,00	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000538	1.02.000	2.000,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000539	1.02.000	2.000,00	
3.3.90.42	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000540	1.02.000	1.000,00	
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000541	1.02.000	2.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000542	1.02.000	15.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000543	1.02.000	10.000,00	
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000544	1.02.000	1.000,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000545	1.02.000	2.459,90	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000546	1.02.000	15.830,58	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000547	1.02.000	3.566,27	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS					CÓDIGO: 55
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				**2.050.766,19**
2009	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SAUDE				**1.922.236,01**
2.062	MANUT. DAS ATIV. HOSPITALARES				**1.922.236,01**
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	000548	1.02.000	594,38	
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	000548	1.14.000	594,38	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000549	1.02.000	250.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000549	1.14.000	10.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000550	1.02.000	1.188,75	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000550	1.14.000	1.188,76	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000551	1.02.000	347.410,60	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000551	1.14.000	495.371,56	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000552	1.02.000	600.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000552	1.14.000	200.000,00	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000553	1.14.000	2.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000554	1.02.000	1.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000554	1.14.000	1.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000555	1.02.000	5.943,78	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000555	1.14.000	5.943,80	
2023	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SAUDE-F.M.S				**128.530,18**
1.018	REFORMA E AMPL. CENTRO DE SAUDE				**28.530,18**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000556	1.02.000	2.377,54	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000556	1.14.000	2.377,50	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000556	1.21.000	11.887,57	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000556	1.25.000	11.887,57	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS					CÓDIGO: 55
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.083	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**50.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000557	1.02.000	20.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000557	1.21.000	20.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000557	1.27.000	10.000,00	
2.084	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO				**50.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000558	1.02.000	20.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000558	1.21.000	20.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000558	1.25.000	10.000,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**26.692,84**
2.047	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA				**26.692,84**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000559	1.02.000	2.377,52	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000559	1.14.000	2.377,50	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000560	1.02.000	6.552,26	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000560	1.14.000	5.943,80	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000561	1.14.000	2.697,64	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000562	1.14.000	2.697,64	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000563	1.14.000	4.046,48	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				**178.248,82**
2.048	MANUT.SERV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				**178.248,82**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000564	1.02.000	5.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000564	1.14.000	145.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000565	1.02.000	5.943,81	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000565	1.14.000	5.592,05	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000566	1.14.000	5.592,05	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS					CÓDIGO: 55
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000567	1.14.000	5.177,11	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000568	1.14.000	5.943,80	
					R$8.280.941,67

ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					CÓDIGO: 65
UNIDADE..: FUNDO MUN.DOS DIR.CRIANCA ADOLESCENTE					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL				**2.272.536,55**

243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				**176.001,28**
2031	DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**45.356,34**
2.051	MANUT. DO FMDCA				**45.356,34**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000569	1.00.000	11.887,56	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000570	1.00.000	500,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000571	1.00.000	10.887,57	
3.3.90.33	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	000572	1.00.000	500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000573	1.00.000	6.744,13	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000574	1.00.000	6.744,13	
3.3.90.42	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000575	1.00.000	5.395,31	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000576	1.00.000	2.697,64	
					R$45.356,34
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					CÓDIGO: 75
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				**71.784,40**
2025	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				**71.784,40**
2.036	APOIO E ASSISTENCIA AO IDOSO				**71.784,40**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000577	1.00.000	320,14	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000577	1.29.000	2.377,50	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000578	1.00.000	1.348,83	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000579	1.00.000	9.945,49	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000579	1.29.000	11.887,57	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000580	1.00.000	5.943,81	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000580	1.29.000	11.887,57	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000581	1.00.000	10.790,61	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000581	1.29.000	11.887,57	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000582	1.00.000	674,42	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000583	1.00.000	4.160,64	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000583	1.29.000	560,25	
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				**176.001,28**
2.050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				**130.644,94**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000584	1.00.000	105.000,00	
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	000585	1.00.000	1.348,83	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000586	1.00.000	3.355,23	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000587	1.00.000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000588	1.00.000	5.592,05	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000589	1.00.000	1.348,83	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000590	1.00.000	2.000,00	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					CÓDIGO: 75
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000591	1.00.000	1.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000592	1.00.000	1.000,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				**2.024.750,87**
1023	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL				**40.262,77**
2.074	MANUTE. DOS CONSELHOS DE DIR. E DO CMAS				**40.262,77**
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000593	1.00.000	1.118,42	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000594	1.00.000	22.368,20	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000595	1.00.000	5.592,05	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000596	1.00.000	5.592,05	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000597	1.00.000	5.592,05	
1025	ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID -19				**43.000,00**
2.078	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19				**43.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000598	1.00.000	1.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000598	1.29.000	1.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000599	1.00.000	5.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000599	1.29.000	5.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000600	1.00.000	500,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000600	1.29.000	500,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000601	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000601	1.29.000	1.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000602	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000602	1.29.000	5.000,00	
3.3.90.33	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	000603	1.00.000	500,00	
3.3.90.33	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	000603	1.29.000	500,00	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					CÓDIGO: 75
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000604	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000604	1.29.000	1.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000605	1.00.000	2.500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000605	1.29.000	2.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000606	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000606	1.29.000	5.000,00	
2025	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				**1.941.488,10**
1.034	CONSTR. AMPL. CENTROS SOCIAIS				**20.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000607	1.00.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000607	1.29.000	10.000,00	
1.055	MANUTENÇÃO DO CRAS				**288.297,99**

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000608	1.00.000	1.118,41	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000608	1.29.000	98.784,27	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000609	1.00.000	30.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000609	1.29.000	30.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000610	1.29.000	120.000,00	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000611	1.29.000	2.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000612	1.29.000	1.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000613	1.00.000	640,26	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000613	1.29.000	4.755,05	
1.056	MANUTENÇÃO DO CREAS				**135.867,76**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000614	1.00.000	5.592,06	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000614	1.29.000	65.733,42	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000615	1.00.000	3.201,35	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					CÓDIGO: 75
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000615	1.29.000	47.550,32	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000616	1.00.000	800,33	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000616	1.29.000	5.943,80	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000617	1.29.000	2.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000618	1.29.000	1.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000619	1.00.000	480,21	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000619	1.29.000	3.566,27	
1.057	MANUTENÇÃO DO SUAS				**69.557,71**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000620	1.00.000	16.689,60	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000620	1.29.000	23.775,16	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000621	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000621	1.29.000	18.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000622	1.00.000	640,26	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000622	1.29.000	4.755,05	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000623	1.29.000	1.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000624	1.00.000	320,14	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000624	1.29.000	2.377,50	
2.031	MANUT.DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL				**1.065.921,70**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000625	1.00.000	480.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000626	1.00.000	65.000,00	
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	000627	1.00.000	1.188,76	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000628	1.00.000	674,43	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000629	1.00.000	5.002,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000630	1.00.000	60.000,00	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					CÓDIGO: 75
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000631	1.00.000	25.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000632	1.00.000	4.507,30	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000632	1.29.000	2.236,82	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000633	1.00.000	54.585,12	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000633	1.29.000	79.325,37	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000634	1.00.000	5.002,00	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000634	1.26.000	5.002,00	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000634	1.29.000	5.002,00	
3.3.90.33	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	000635	1.00.000	500,20	
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	000636	1.00.000	2.236,82	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000637	1.00.000	47.550,32	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000637	1.29.000	71.325,48	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000638	1.00.000	47.550,31	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000638	1.29.000	70.622,01	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000639	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000640	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.42	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000641	1.00.000	2.000,00	
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000642	1.00.000	2.427,88	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000643	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000644	1.02.000	10.119,58	
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000645	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000646	1.00.000	1.079,07	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000647	1.00.000	5.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000648	1.00.000	3.978,19	

ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					CÓDIGO: 75
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000648	1.29.000	3.006,04	
2.072	MANU. PROTE. SOCIAL BÁSICA				**159.575,53**
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000649	1.00.000	269,76	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000650	1.00.000	31.661,48	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000650	1.26.000	20.008,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000650	1.29.000	57.226,06	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000651	1.00.000	10.004,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000651	1.26.000	8.286,27	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000651	1.29.000	11.887,57	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000652	1.00.000	4.919,99	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000652	1.26.000	5.002,00	

3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000652	1.29.000	3.566,27	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000653	1.00.000	1.989,08	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000653	1.29.000	4.755,05	
2.073	MANUTENÇAO PROTE. SOCIAL ESPECIAL				**71.578,25**
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000654	1.29.000	1.118,42	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000655	1.26.000	11.184,09	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000655	1.29.000	22.368,20	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000656	1.26.000	4.473,65	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000656	1.29.000	4.473,64	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000657	1.26.000	11.184,10	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000657	1.29.000	11.184,10	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000658	1.26.000	2.796,02	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000658	1.29.000	2.796,03	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					CÓDIGO: 75
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**130.689,16**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000659	1.29.000	80.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000660	1.29.000	1.000,40	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000661	1.29.000	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000662	1.29.000	30.012,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000663	1.29.000	9.676,76	
16	HABITAÇÃO				**51.360,45**
482	HABITAÇÃO URBANA				**51.360,45**
2014	PROGRAMA MORAR MELHOR				**51.360,45**
2.033	APOIO CONSTR.REF.CASAS PESS.CARENT.-R.V.				**51.360,45**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000664	1.00.000	6.744,13	
3.3.90.32	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT	000665	1.00.000	31.128,06	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000666	1.00.000	6.744,13	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000667	1.00.000	6.744,13	
					R$2.278.540,66
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA					CÓDIGO: 76
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
18	GESTÃO AMBIENTAL				**1.138.103,91**
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				**1.138.103,91**
2010	PROGRAMA DE PROTECAO DO MEIO-AMBIENTE				**1.138.103,91**
1.014	CONST. AMPL. E MELHORIAS NO ATERRO SANIT				**20.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000668	1.00.000	10.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000668	1.23.000	10.000,00	
2.039	MANUT.SERV. DE PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE				**1.059.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000669	1.00.000	500.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000670	1.00.000	30.000,00	
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	000671	1.00.000	1.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000672	1.00.000	1.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000673	1.00.000	50.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000674	1.00.000	10.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000675	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000676	1.00.000	250.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000677	1.00.000	10.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000678	1.00.000	180.000,00	
3.3.90.40	LOCAÇÃO	000679	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	000680	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.42	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000681	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000682	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000683	1.00.000	1.000,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000684	1.00.000	3.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000685	1.00.000	10.000,00	
ESTADO DE GOIAS					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA					CÓDIGO: 76
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA					CÓDIGO: 01
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
2.079	CONSÓRCIO PÚBLICO				**15.103,91**
3.3.71.43	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	000686	1.00.000	15.103,91	
2.080	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS				**44.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000687	1.00.000	8.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000688	1.00.000	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000689	1.00.000	30.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000690	1.00.000	1.000,00	
					R$1.138.103,91
					R$37.970.478,08

CPF: 775.525.631-68
KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

CPF: 761.432.011-53
LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS
Contador - CRC-GO 11632

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:AA7332D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 785-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021
OBJETO	Contratação de empresa para Fornecimento de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Pública de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.1156.2.111.3.3.90.30
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	**PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ	29.700.587/0001-23
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.686,00 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	785/2021
DATA DO CONTRATO	29/09/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 29/09/2021.

Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2EC84356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 786-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
OBJETO	Contratação de empresa para Fornecimento de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Pública de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	**REALMED HOSPITALAR EIRELI-MED**
CNPJ	04.847.959/0001-18
VALOR DO CONTRATO	**R$ 8.516,80 (oito mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**
NÚMERO DO CONTRATO	786/2021
DATA DO CONTRATO	29/09/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 29/09/2021.
Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E78B691B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA N° 435/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**435/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CASA BRASIL MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 02.396.984/0001-05.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO DE QUATRO BOCAS PARA ESF-302.**
Valor Global:	**R$ 560,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2052.449052.12**
Data da assinatura:	**05/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente DA CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7C00B7F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA N° 509/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**509/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA 90665929153,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 13.075.105/0001-51.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE 50 UNIDADES DE GUARDA CHUVAS PARA AS ACS NA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA.**
Valor Global:	**R$ 1.300,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339030.28**
Data da assinatura:	**05/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5D60E5C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA N° 507/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**507/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA 90665929153,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 13.075.105/0001-51.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE 50 UNIDADES DE GUARDA CHUVAS PARA AS ACS NA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA.**
Valor Global:	**R$ 5.900,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339030.09**
Data da assinatura:	**05/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B353B60F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021 - SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORES E OUTROS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
PROCESSO Nº 3999/2021
1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 4 de outubro de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 59/2021 - **SERVIÇO DE SUPORTE PRESENCIAL, SUPORTE REMOTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, REDE DE DADOS, WIFI, TELEFONIA E CONSULTÓRIA TÉCNICA**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 059/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Microempresa	07.430.452/0002-33	SEBASTIAO RAIMUNDO DO P. NETO	049.306.581-44
WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	Microempresa	38.474.734/0001-85	WELLINGTON ALVES DE M. JUNIOR	027.401.391-60

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORES, REDE E TELEFONIA - PODER EXECUTIVO/FMS/FMAS/FMMA

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE PRESENCIAL, SUPORTE REMOTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, REDE DE COMPUTADORES E ATIVOS DE REDE, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE LÓGICA/FÍSICA/WI-FI E CABEAMENTO ESTRUTURADO CONFORME NORMAS VIGENTES, BACKUP LOCAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE ANTIVÍRUS LICENCIADO, PROXY/FIREWALL, TELEFONIA, CFTV E MONITORAMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA				Quantidade: 4		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	NOVA PRINT	4.800,00	19.200,00	Sim
2	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	HELP DIGITAL ALTO ARAGUAIA	5.148,00	20.592,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE PRESENCIAL, SUPORTE REMOTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, REDE DE COMPUTADORES E ATIVOS DE REDE, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE LÓGICA/FÍSICA/WI-FI E CABEAMENTO ESTRUTURADO CONFORME NORMAS VIGENTES, BACKUP LOCAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE ANTIVÍRUS LICENCIADO, PROXY/FIREWALL, TELEFONIA, CFTV E MONITORAMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE PRESENCIAL, SUPORTE REMOTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, REDE DE COMPUTADORES E ATIVOS DE REDE, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE LÓGICA/FÍSICA/WI-FI E CABEAMENTO ESTRUTURADO CONFORME NORMAS VIGENTES, BACKUP LOCAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE ANTIVÍRUS LICENCIADO, PROXY/FIREWALL, TELEFONIA, CFTV E MONITORAMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA			Quantidade: 4	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	4.700,00
1	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	4.500,00
2	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	4.450,00
2	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	4.400,00
3	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	4.300,00
3	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	4.250,00
4	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	4.200,00
4	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	4.150,00
5	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	4.000,00
5	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	3.950,00
6	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	3.900,00
6	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	3.850,00
7	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	3.800,00
7	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	3.600,00
8	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	3.500,00
8	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	3.450,00
9	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	3.400,00
9	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	3.350,00
10	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	3.300,00
10	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	3.250,00
11	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	3.200,00
11	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	3.150,00
12	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	3.100,00
12	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	3.000,00
13	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	2.900,00
13	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	2.800,00
14	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	2.750,00
14	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	2.650,00

15	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	2.500,00
15	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	2.450,00
16	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	2.400,00
16	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	2.300,00
17	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	2.250,00
17	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	2.200,00
18	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	2.150,00
18	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	2.100,00
19	1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	2.050,00
19	2	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	2.000,00
20	Desistente	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA	07.430.452/0002-33	2.000,00
20	**1**	**WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160**	**38.474.734/0001-85**	**1.900,00**

5.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	**1.900,00**

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O proponente FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA manifestou intensão de recorrer, argumentou: "*PROCESSO EM ABERTO EM NOME DO PROPRIETÁRIO WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160"*, obtendo como resposta o argumento do pregoeiro: *AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS PARA ANÁLISE*, diante do exposto, aguardaremos a apresentação do recurso para posterior análise.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Wellington Alves De Moraes Junior 02740139160
WELLINGTON ALVES DE M. JUNIOR
Representante Legal

Fujicopias Impressao Digital LTDA
SEBASTIAO RAIMUNDO DO P. NETO
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:CD4F4AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 001/2021

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, reunida na sala da Comissão na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço administrativo localizado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, vem por meio desse divulgar o resultado final após recursos das análises documentais referente as propostas de credenciamento apresentadas para o CREDENCIAMENTO 001/2021, das propostas protocoladas até 22/09/2021 as 12:00 hs, e resultados da análise conforme planilha abaixo:

RESULTADO PRIMEIRA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 14/09/2021 - PRIMEIRA ANÁLISE					
PROTOCOLO	**PESSOA**	**NOME CREDENCIADO**	**FUNÇÃO**	**STATUS**	**OBSERVAÇÕES**
4406/2021	FÍSICA	FRANCIELLA CARRIJO BENTO	NÃO ESPECIFICADO	INABILITADA	NÃO APRESENTOU OS ITENS DO EDITAL 7.1.1, a)DOCUMENTOS: 1 (NÃO ESPECIFICOU A FUNÇÃO PARA CREDENCIAMENTO), 4, 7, 8, 11. b) REGULARIDADE FISCAL: 1, 2, 3 E 4. c)DECLARAÇÕES: 1 e 2. NO ITEM 8, FOI APRESENTADO SOMENTE O REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL POREM SEM O ANO DE REFERÊNCIA.
4398/2021	FÍSICA	HELIZABETH CRISTINA GOMES FERREIRA VIEIRA	ENFERMEIRO – HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT – CONVÊNIO 002/2021	INABILITADA	NÃO APRESENTOU OS ITENS DO EDITAL 7.1.1, a)DOCUMENTOS: 7.
4363/2021	FÍSICA	FABRICIA BORGES MORAES GONZAGA	ENFERMEIRO – HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT – CONVÊNIO 002/2021	HABILITADA	
4403/2021	FÍSICA	ADYNA SAMPAIO VERLI	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	HABILITADA	
4402/2021	FÍSICA	SUZI MARTINS PINHEIRO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	HABILITADA	
4401/2021	FÍSICA	DEBORAH MELO ARAÚJO	AUXILIAR HIGIENE BUCAL-ASB	HABILITADA	
4397/2021	FÍSICA	SANMARY MAGALHÃES REZENDE	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA (CLÍNICO GERAL)	INABILITADA	NÃO APRESENTOU OS ITENS DO EDITAL 7.1.1 a) DOCUMENTOS: 8. b) REGULARIDADE FISCAL: 2.
4397/2021	FÍSICA	SANMARY MAGALHÃES REZENDE	MÉDICO (CLÍNICO GERAL): PLANTÃO MÉDICO DE 12 HS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM ESTADO GRAVE	INABILITADA	NÃO APRESENTOU OS ITENS DO EDITAL 7.1.1 a) DOCUMENTOS: 8. b) REGULARIDADE FISCAL: 2.
RESULTADO SEGUNDA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS A PARTIR DE 15/09/2021 - SEGUNDA ANÁLISE					
PROTOCOLO	**PESSOA**	**NOME CREDENCIADO**	**FUNÇÃO**	**STATUS**	**OBSERVAÇÕES**
4442/2021	FÍSICA	LUCILENE TEODORO VENERO	NÃO ESPECIFICADO	INABILITADA	NÃO APRESENTOU OS ITENS DO EDITAL 7.1.1, a)DOCUMENTOS: 1 (NÃO ESPECIFICOU A FUNÇÃO PARA CREDENCIAMENTO),10. c)DECLARAÇÕES: 1 e 2 (PREENCHIMENTO INCOMPLETO).
4437/2021	FÍSICA	MARIA MADALENA DIAS DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO	INABILITADA	NÃO APRESENTOU OS ITENS DO EDITAL 7.1.1, a)DOCUMENTOS: 1 , 4, 7, 8, 9, 10. b) REGULARIDADE FISCAL: 1, 2, 3 E 4. c)DECLARAÇÕES: 1 e 2 (NÃO FOI APRESENTADO)
4440/2021	FÍSICA	DANYLLA MORAES FRAGA VIEIRA	NÃO ESPECIFICADO	INABILITADA	OS ITENS DO EDITAL 7.1.1, a)DOCUMENTOS: 1 (NÃO ESPECIFICOU A FUNÇÃO PARA CREDENCIAMENTO). b) REGULARIDADE FISCAL: 3 (CND ESTADUAL POSITIVA)
4417/2021	FÍSICA	JHEINNEFER DE SOUZA BORGES	ODONTÓLOGO	INABILITADA	NÃO APRESENTOU OS ITENS DO EDITAL 7.1.1, a)DOCUMENTOS: 1 (NÃO ASSINOU O DOCUMENTO), 5, 7, 9, 10. c)DECLARAÇÕES: 1 e 2 (NÃO FORAM ASSINADAS).
4443/2021	FÍSICA	MARCIA DE MORAES NOGUEIRA	FONOAUDIÓLOGO (A)	INABILITADA	OS ITENS DO EDITAL 7.1.1, a) DOCUMENTOS: 7 (APRESENTOU CERTIDÃO DO CONSELHO DE REGIÃO DIVERGENTE DA REGIÃO PROFISSINAL, ONDE CONSTA TRANSFERENCIA DE REGIÃO), 9 (CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL).
4425/2021	JÚRIDICA	PRIME MEDICINA LTDA	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA (CLÍNICO GERAL) MÉDICO (CENTRO DE REFERÊNCIA-COVID- 19) – CLINICA GERAL MÉDICO (CLINICO GERAL) – HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT – CONVÊNIO 002/2021 ENFERMEIRO – HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT – CONVÊNIO 002/2021 MÉDICO (CLÍNICO GERAL): PLANTÃO MÉDICO DE 12 HS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM ESTADO GRAVE ENFERMEIRO: PLANTÃO DE ENFERMAGEM DE 12 HS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM ESTADO GRAVE.	HABILITADA	
RESULTADO TERCEIRA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS A PARTIR DE 20/09/2021 - TERCEIRA ANÁLISE					
PROTOCOLO	**PESSOA**	**NOME CREDENCIADO**	**FUNÇÃO**	**STATUS**	**OBSERVAÇÕES**
4458/2021	JÚRIDICA	SOCIEDADE MEDICA MARIA AUXILIDORA LTDA	NÃO ESPECIFICADO	INABILITADA	NÃO APRESENTOU OS ITENS DO EDITAL 7.1.2, A) DOCUMENTOS: 1 (NÃO APRESENTOU SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E PARA QUAL VAGA A CONCORRER), 2, 4 (FALTA DOCUMENTOS DE 1 SOCIO), 5. C)QUALIFICAÇÃO ECONOMICA: 1 (CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA APRESENTADA FOI DO ESTADO DE GOIAS E NÃO DA SEDE DA LICITANTE). d)QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 3 (ALVARÁ EXPEDIDO PELA VIGILANCIA SANITÁRIA EM PLENA VALIDADE). E) DECLARAÇÕES: 1, 2 E 3.
4450/2021	FÍSICA	THALITA BATISTA TEIXEIRA	AUXILIAR HIGIENE BUCAL-ASB	HABILITADA	
4541/2021	FÍSICA	DIANDRA MARTINS VIEIRA	PSICOLOGO	HABILITADA	
4543/2021	FÍSICA	FABIANO ROCHA SANTOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	INABILITADA	NÃO APRESENTOU OS ITENS DO EDITAL 7.1.1, a) DOCUMENTOS: 4 (COMPROVANTE DE PIS ESCRITO A CANETA, NÃO APRESENTANDO DOCUMENTO OFICIAL), 7 (CERTIDAO NEGATIVA DA COMISSÃO DE ETICA DO RESPECTIVO CONSELHO). B) REGULARIDADE FISCAL: 1 (CND MUNICIPAL).

Conforme item 8.5 do Edital de Credenciamento, Do resultado da análise da Comissão Examinadora, não houve apresentação de recursos referentes ao julgamento acima mencionado, passando assim para a Secretária de Saúde proceder com o deferimento e oficio de solicitação de convocação dos habilitados, segue abaixo relação de habilitados.

PROTOCOLO	**NOME CREDENCIADO**	**FUNÇÃO**	**STATUS**
4363/2021	FABRICIA BORGES MORAES GONZAGA	ENFERMEIRO – HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT – CONVÊNIO 002/2021	HABILITADA
4403/2021	ADYNA SAMPAIO VERLI	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	HABILITADA
4402/2021	SUZI MARTINS PINHEIRO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	HABILITADA

4401/2021	DEBORAH MELO ARAÚJO	AUXILIAR HIGIENE BUCAL-ASB	HABILITADA
4425/2021	PRIME MEDICINA LTDA	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA (CLÍNICO GERAL)	HABILITADA
		MÉDICO (CENTRO DE REFERÊNCIA- COVID- 19) – CLINICA GERAL	
		MÉDICO (CLINICO GERAL) – HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT – CONVÊNIO 002/2021	
		ENFERMEIRO – HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT – CONVÊNIO 002/2021	
		MÉDICO (CLÍNICO GERAL): PLANTÃO MÉDICO DE 12 HS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM ESTADO GRAVE	
		ENFERMEIRO: PLANTÃO DE ENFERMAGEM DE 12 HS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM ESTADO GRAVE.	
4450/2021	THALITA BATISTA TEIXEIRA	AUXILIAR HIGIENE BUCAL-ASB	HABILITADA
4541/2021	DIANDRA MARTINS VIEIRA	PSICOLOGO	HABILITADA

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 30 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:84ECE4C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

RESULTADO – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO, torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021, processo nº2021014945 tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender as Necessidades do 2° (Segundo) Semestre do Ano Letivo de 2021 da Merenda Escolar, no Desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar//PNAE, tendo como HABILITADA a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE GO CONTIGO. Em analise ao projeto de venda da habilitada, adotou-se a seleção do grupo de fornecedores locais que se mostrou da seguinte forma:

Fornecedor Credenciado	Item – Produto	UND.	QUANT.	Preço Unitário	Valor Total
COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE GO CONTIGO.	ABÓBORA-TIPO CABUTIÁ-EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE: [...]	KG	1.320	R$ 4,32	R$ 34.776,00
	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE: [...]	KG	800	R$ 12,30	R$ 9.840,00
	ALFACE, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE: [...]	PALITOS	4.000	R$ 6,62	R$ 26.480,00
	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE: [...]	KG	2.500	R$ 6,17	R$ 15.425,00
	BATATA-DOCE, in natura: [...]	KG	580	R$ 4,35	R$ 2.523,00
	BETERRABA – PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO: [...]	KG	660	R$ 4,87	R$ 3.214,20
	CENOURA – PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISA, FIRME: [...]	KG	850	R$ 4,85	R$ 4.122,50
	COUVE, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE - FOLHAS LIMPAS: [...]	MAÇOS	2.500	R$ 3,67	R$ 9.175,00
	CHEIRO VERDE IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS: [...]	MAÇOS	2.500	R$ 3,40	R$ 8.500,00
	FARINHA DE MANDIOCA TIPO UM, TORRADA: [...]	KG	3.000	R$ 10,65	R$ 31.950,00
	LARANJA - TIPO PÊRA – EXTRA: PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO MÉDIO: [...]	KG	1.320	R$ 5,55	R$ 7.326,00
	MAMÃO FORMOSA – PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA: [...]	KG	1.100	R$ 4, 20	R$ 4.620,00
	MANDIOCA, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE – DESCASCADAS: [...]	KG	8.000	R$ 4,65	R$ 37.200,00
	MILHO VERDE, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE: [...]	UNIDADE	6.500	R$ 1,72	R$ 11.180,00
	POLVILHO DOCE TIPO 1: [...]	KG	2.000	R$ 12,95	R$ 25.900,00
	REPOLHO, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE – VERDE, FOLHAS LIMPAS: [...]	KG	1.650	R$ 4,61	R$ 7.606,50
	TOMATE TIPO LONGA VIDA – EXTRA: FRESCO, PRIMEIRA QUALIDADE: [...]	KG	1.650	R$ 6,90	R$ 11.385,00
	TOTAL DA DAP:				**R$ 222.149,60**

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade, Goiás aos 04 de outubro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0B3FA388